



ANO XLIII — Nº 116

QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1988

SEÇÃO II

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 159, DE 1988

#### **Altera dispositivos da Resolução nº 1, de 1987, modificada pela Resolução nº 54, de 1987 e revigorada pela de nº 137, de 1988.**

Art. 1º São revogados os artigos 2º, 3º e 10, da Resolução nº 1, de 1987.

Art. 2º O artigo 11 da Resolução nº 1, de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os projetos de lei em curso e os que vierem a ser apresentados por parlamentares ficarão sobrestados até 15 de dezembro de 1988, ressalvados os projetos de iniciativa dos Poderes Executivo e Judiciário, as proposições previstas no artigo 52 da Constituição Federal e os projetos e proposições previstos na Resolução nº 157, de 1988.

Parágrafo único. Os projetos de iniciativa parlamentar que versem sobre assunto relevante e de inadiável interesse público poderão ser incluídos em Ordem do Dia por solicitação escrita da maioria absoluta da composição da Casa ou de líderes que representem esse número.”

Art. 3º É revogada a Resolução nº 54, de 1987.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de novembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

### SUMÁRIO

#### **1.— ATA DA 63ª SESSÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1988**

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

##### **1.2.1 — Leitura de Projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 90/88, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que proíbe a incineração de produtos oriundos de caça e dá outras providências.

##### **1.2.2 — Leitura de Resolução**

— Nº 158/88, referente a prorrogação, até 7 de dezembro do corrente ano, do prazo dos

trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 22/88, do Senado Federal.

##### **1.2.3 — Requerimentos**

— Nº 189/88, do Senador Ronan Tito, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, das palavras do Sr. Senador Francisco Rollemberg, durante a solenidade do Dia da Bandeira no Senado Federal.

— Nº 190/88, do Senador Dirceu Carneiro, solicitando prorrogação por 120 (cento e vinte) dias do prazo concedido a Comissão Parla-

mentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais. **Aprovado.**

— Nº 191/88, do Senador Nelson Carneiro, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Jessé Pinto Freire Filho, inclusive o levantamento da sessão. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de votação o Sr. Senador Nelson Carneiro, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor Executivo

**LUIZ CARLOS DE BASTOS**

Diretor Administrativo

**JOSECLER GOMES MOREIRA**

Diretor Industrial

**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cz\$ 2.600,00

Exemplar Avulso ..... Cz\$ 16,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

**1.2.4 — Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 15 horas e 10 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATA DA 64<sup>a</sup> SESSÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1988****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Discursos do Expediente**

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Eleições municipais no Estado do Acre.

**SENADOR AUREO MELLO**

**SENADOR AFONSO SANCH** — Criação de um serviço aéreo que interligará cidades do interior do Nordeste.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Má utilização pelo antigo BNH, de dinheiro para financiamento de habitação popular.

**2.2.2 — Leitura de Projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 91/88 — Complementar, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que dispõe sobre o processo legislativo, a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis e dá outras provisões.

**2.2.3 — Requerimentos**

— Nº 192/88, de autoria do Senador Nelson Wiedekin, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, relativas à Medida Provisória nº 17/88.

— Nº 193/88, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 55/88-DF, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Nº 194/88, de urgência para o Projeto da Resolução nº 160/88, que altera dispositivos da Resolução nº 1/87, modificada pela Resolução nº 54/87 e revigorada pela nº 137, de 1988.

**ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1988 (nº 307/87, na Casa de origem), que "cria, no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça de Primeira Instância, os cargos que especifica e dá outras providências", **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1988 (nº 547/88, na Casa de origem), de iniciativa

do Senhor Presidente da República, que acrescenta o termo "universitário" na denominação do Hospital Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia, **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1988 (nº 545/88; na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Trabalho o crédito especial até o limite de Cz\$ 1.703.004.000,00 (um bilhão, setecentos e três milhões e quatro mil cruzados), para o fim que especifica", **Aprovado** após usar da palavra o Sr. Chagas Rodrigues. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1988 (nº 546/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o estatuto dos militares. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Resolução nº 156, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 156/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 157, de 1988 que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 157/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 158, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caripina, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 158/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 159, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a realizar operação de crédito externo no valor equivalente, em cruzados, a US\$ 1.891.567,33 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e ses-

senta e sete dólares e trinta e três centavos), elevando temporariamente o limite de sua dívida consolidada. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 159/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 161, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ubaitaba, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 146.520,13 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 161/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 162, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 283.510,18 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 162/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 163, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 163/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 164, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santarém, Estado do Pará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 347.102,50 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 164/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 165, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Central, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 57.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 165/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 166, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, a contratar operação de

crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 166/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 167, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Maior, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 51.585,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 167/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 168, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 168/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 169, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 169/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 170, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 170/88. **Aprovada.** À promulgação.

Requerimento nº 166, de 1988, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos regimentais, informações, através do Gabinete Civil da Presidência da República, ao Senhor Ministro do Interior, a respeito de

assuntos pertinentes àquela pasta. **Aprovado.**

Requerimento nº 183, de 1988, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, a respeito da desapropriação de terras pelo Incra, antes alienadas à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação do Projeto Carapaná, no Estado do Pará, de acordo com a Resolução nº 89, de 1979, do Senado Federal. **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1988 (nº 399/88, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que "dispõe sobre a especialização de turmas dos tribunais do Trabalho em processos coletivos e dá outras providências" (dependendo da votação do Requerimento nº 187, de 1988, de adiamento da discussão). **Discussão adiada**, em virtude da aprovação do Requerimento nº 187/88, após usar da palavra o Sr. Jarbas Passarinho.

Mensagem nº 382, de 1987 (nº 558/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados a 155.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo da votação do Requerimento nº 188, de 1988, de adiamento da discussão). **Discussão adiada**, em virtude da aprovação do Requerimento nº 188/88.

Mensagem nº 247, de 1988 (nº 460/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 749.354,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 171/88, oferecido pelo Senador Nabor Junior em parecer proferido nesta data, ficando a votação para a sessão seguinte.

### 2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 160/88, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 194/88, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Wilson Martins.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 160/88, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 55/88-DF, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 193/88, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres proferidos pelos Senadores Wilson Martins e Meira Filho.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 55/88-DF, em regime de urgência. **Aprovada.** À sanção.

### 2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR MARCO MACIEL** — 140 anos da Revolução Praieira.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Entrevista do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima sobre a dívida externa.

### 2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

#### 2.4 — ENCERRAMENTO

### 3 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Nºs 26 e 27, de 1988.

### 4 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Atas das 152<sup>a</sup> e 153<sup>a</sup> reuniões.

### 5 — ATA DE COMISSÃO

### 6 — MESA DIRETORA

### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 8 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 63<sup>a</sup> Sessão, em 22 de novembro de 1988

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 48<sup>a</sup> Legislatura

### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência do Sr. Jutahy Magalhães*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Áureo Mello — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Luiz Piauhylino — Guilherme Palmeira — Divaldo Surugay — Ru-

bens Vilar — Albano Franco — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Salданha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin

— Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, de 1988

### Proíbe a incineração de produtos oriundos de caça e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a incineração de produtos oriundos de caça, inclusive as peles de animais silvestres, apreendidos pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

Parágrafo único. Os produtos dessa natureza devem ser leiloados e sua renda revertida em favor das obras de assistência social, a cargo da Legião Brasileira de Assistência.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A incineração pelo IBDF dos produtos oriundos da caça clandestina, principalmente peles de animais silvestres, de irrecusável valor econômico, vem se constituindo em prática abusiva, além de não encontrar guarda na legislação específica.

Desde 1967, atualizou o nosso País a legislação de proteção à fauna (Lei nº 5.197), sem que, todavia, os mecanismos de sua execução tenham coibido a prática ilícita da predação de inestimáveis recursos de nossa fauna. Assim é que produtos resultantes de apreensões levadas a termo pelo órgão competente, sobretudo peles de animais nativos, à falta de uma solução mais racional, têm sido incinerados em grande monta. A Lei nº 7.584, de 6 de janeiro de 1987, veio complementar a anterior no que concerne à destinação dos produtos apreendidos, não sendo permitida, ali, sua destruição.

É tempo, pois, de corrigir essa irregularidade, propondo-se, exlegis, providência que, opondo-se à ação extravagante, faça reverter em prol de obras sociais o valor dos bens apreendidos.

Em face das razões expostas e tendo em vista os interesses do País que o projeto pretende proteger, esperamos que ele venha a merecer a aprovação dos ilustres companheiros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1988

— Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O projeto lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 158, de 1988

Excelentíssimo Senhor Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal

Os Senadores abaixo assinados, com amparo no regimento interno desta Casa, vêm pleitear de V. Exª a prorrogação, até 7 de dezembro do

corrente ano, do prazo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 22/88, do Senado Federal.

A prorrogação justifica-se pelo volume da documentação constante dos autos, que exige detido exame dos senadores membros da CPI, de forma a habilitá-los adequadamente a participar da discussão e deliberação do relatório final dos trabalhos realizados.

Certos da compreensão de V. Exª, pedem deferimento.

Brasília, 17 de novembro de 1988. — Alexandre Costa — Edison Lobão — Rachid Saldaña Derzi — Aureo Mello — Jarbas Passarinho — Marcondes Gadelha — Ney Maranhão — Affonso Camargo — José Ignácio Ferreira — Chagas Rodrigues — Mendes Canale — Jutahy Magalhães — Pompeu de Souza — Itamar Franco — Jamil Haddad — Maurício Corrêa — Lourenberg Nunes Rocha — Divaldo Surugay — Rubens Vilar — Afonso Sancho — Wilson Martins — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Álvaro Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, resolução do Senado, nos termos do art. 178 do Regimento Interno. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 189, de 1988

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, das palavras proferidas pelo Exmo. Sr. Senador Francisco Rollemberg durante a solenidade do Dia da Bandeira no Senado Federal.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1988.  
— Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido a exame da Comissão Diretora. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 190, de 1988

Excelentíssimo Senhor  
Senador Humberto Lucena  
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Brasília, 21 de novembro de 1988

Senhor Presidente:

Como presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 59, de 1987, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais, venho pelo presente soli-

citar a Vossa Excelência, a prorrogação por 120 (cento e vinte) dias do prazo concedido a esta Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

— Dirceu Carneiro, Presidente:

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Aprovado o requerimento, fica concedida a prorrogação solicitada. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 191, de 1988

Pelo falecimento do Deputado Jessé Pinto Freire Filho, requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- inserção em ata de voto de profundo pesar;
- representação nos funerais;
- apresentação de condolências à família e ao Estado;

d) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1988.  
— Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu no Rio de Janeiro, no último dia 13, o Deputado Federal Jessé Pinto Freire Filho, filho do nosso saudoso Colega Jessé Freire.

Era administrador, advogado e empresário. Nasceu no dia 3 de agosto de 1959, no Rio de Janeiro. Era filho de Jessé Pinto Freire e Dª Ivanise Câmara Freire, e casado, recentemente, com Dª Gilza Conceição Magalhães V. Pinto Freire. Fez seus estudos e graus universitários em Administração na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, formado em Direito pela PUC do Rio de Janeiro. Foi Deputado Federal de 1983 a 1987 pelo Rio Grande do Norte, e Deputado Federal Constituinte em 1987, até que a morte interrompeu a sua carreira e a sua vida, no dia 13 do mês corrente.

Foi titular da Comissão de Relações Exteriores, como representante do PDS; de 1983 a 1986, suplente da Comissão de Finanças. Como membro do Grupo Parlamentar Interamericano para Estudos de Populações e Desenvolvimento, visitou os Estados Unidos, o México e o Canadá. Foi membro do Grupo Parlamentar Interamericano, na reunião do Comitê Global de Nova Iorque.

Em suas atividades comerciais, era diretor-presidente da Distribuidora de Automóveis Seridó

S.A.; diretor-administrativo-financeiro da Jessé Freire Agro comercial S.A.; sócio-gerente de Cine-mas Reunidos; Diretor-Superintendente da Brasita S.A., do Rio de Janeiro.

**O Sr. Luiz Viana** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não.

**O Sr. Luiz Viana** — Fui amigo de Jessé Freire, nosso colega nesta Casa, também desaparecido prematuramente, mas não tão prematuramente quanto o filho, deputado federal muito jovem, que honrou a Câmara dos Deputados. Era um homem correto, cumpridor dos seus deveres parlamentares que tinha, meu ver, uma grande perspectiva na vida política, pelo prestígio, pelo grande círculo de amigos e de influência na terra que representava. Mas a morte, infelizmente, não tem idade. Desta vez foi buscar um jovem deputado, que deixa realmente um vazio e um pesar grandes, não apenas no Rio Grande do Norte, de onde era filho, mas também em toda a Câmara, em todo o Parlamento. Assim, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>, subscrivendo as palavras que acaba de proferir.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as palavras que acaba de proferir.

Sr. Presidente, quem teve a ventura de conviver com Jessé Pinto Freire Filho há de guardar dele a lembrança de um homem cordial, capaz de multiplicar afetos. Era atencioso e preocupado com os problemas da sua terra e do seu País. Apesar de gravemente enfermo, compareceu o quanto pôde às sessões da Assembléa Nacional constituinte, num testemunho de que o cumprimento do dever era, para ele, uma obrigação, uma certeza de que somente assim correspondia ao apoio que lhe tinha sido dado pelo povo de sua terra.

Deixo aqui, Sr. Presidente, à família de Jessé Pinto Freire Filho, à Dona Ivanise, sua mãe, a sua esposa, a todos os que o conheceram, o pesar pelo falecimento desse jovem parlamentar, que desaparece antes de completar os 30 anos, já no exercício do segundo mandato parlamentar.

São estas, Sr. Presidente, as razões que me levaram a encaminhar à Mesa o pedido de levantamento desta sessão e pronunciar estas breves palavras, em homenagem àquele que durante a vida foi um multiplicador de afeições.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento.

Os senhores senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Mesa une-se às homenagens, e o Presidente, pessoalmente, profundamente consternado com o passamento do Deputado Jessé Pinto Freire Filho, também associa-se às palavras pronunciadas, neste instante, pelo Senador Nelson Carneiro.

A Mesa fará cumprir a deliberação da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária, a realizar-se hoje, às 15 horas e 10 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1988 (nº 307/87, na Casa de origem), que “cria, no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça de Primeira Instância, os cargos que especifica e dá outras providências”, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1988 (nº 547/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta o termo “universitário” na denominação do Hospital Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1988 (nº 545/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Trabalho o crédito especial até o limite de Cz\$ 1.703.004.000,00 (um bilhão, setecentos e três milhões e quatro mil cruzados), para o fim que especifica”, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1988 (nº 546/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o estatuto dos militares, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 156, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 157, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 158, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carapina, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 159, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a realizar operação de crédito externo no valor equivalente, em cruzados, a US\$ 1.891.567,33 (um

milhão, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e sete dólares e trinta e três centavos), elevando temporariamente o limite de sua dívida consolidada, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ubaitaba, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 146.520,13 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 162, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 283.510,18 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 163, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 164, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santarém, Estado do Pará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 347.102,50 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 165, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Central, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 57.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 166, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 167, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Maior, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 51.585,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 168, de 1988, que autoriza a Prefeitura

Municipal de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 169, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 170, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

19

Votação, em turno único do Requerimento nº 166, de 1988, de autoria do Senhor Jamil Haddad,

solicitando, nos termos regimentais, informações, através do Gabinete Civil da Presidência da República, ao Senhor Ministro do Interior, a respeito de assuntos pertinentes àquela Pasta.

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 183, de 1988, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, a respeito da desapropriação de terras pelo Incra, antes alienadas à Construtora Andrade Gutierrez S/A, para implantação do Projeto Carapãna, no Estado do Pará, de acordo com a Resolução nº 89, de 1979, do Senado Federal.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1988 (nº 399/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que "dispõe sobre a especialização de turmas dos Tribunais do Trabalho em processos coletivos e dá outras providências" (dependendo da votação do Requerimento nº 187, de 1988, de adiamento da discussão).

22

Mensagem nº 382, de 1987 (nº 558/87, na origem) relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 155.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) (dependendo da votação do Requerimento nº 188, de 1988, de adiamento da discussão).

23

Mensagem nº 247, de 1988 (nº 460/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 749.354,98 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) (dependendo de parecer).

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 5 minutos)

## Ata da 64<sup>a</sup> Sessão, em 22 de novembro de 1988

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 48<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência dos Srs. Jutahy Magalhães e Odacir Soares*

AS 15 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Áureo Mello — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Marcondes Gadella — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Luiz Piauhylino — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Rubens Vilar — Albano Franco — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar, primeiro orador inscrito. (Pausa)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: Srs. Senadores, volto a tecer algumas considerações sobre o pleito municipal no Brasil, especialmente no Estado do Acre. Desta feita, quero trazer apenas alguns registros dos itens que vou abordar durante este período de esforço concentrado, fazendo comentários mais detalhados na oportunidade devida. Hoje, apenas quero registrar que o novo "imperador" do Acre, S. Ex<sup>a</sup>, o atual Governador, não se deu muito bem com a sua metodologia de fazer política à frente do meu Estado, posto que a sua ação política, a sua ação administrativa resultou em um verdadeiro desastre para o seu partido, quando o PMDB, fortemente majoritário no Estado, saiu agora derrotado em vários municípios, principalmente na capital, que detém mais da metade do eleitorado do Estado do Acre.

S. Ex<sup>a</sup> considerava-se invulnerável. S. Ex<sup>a</sup>, no Estado do Acre, é a lei. A sua palavra deve ser obedecida sem discussão, de cima para baixo. Mas o povo, que a tudo assistia silenciosamente, deu a resposta agora nas urnas. S. Ex<sup>a</sup>, do alto do seu castelo de insensatez, praticava os mais

inusitados atos de impunidade. S. Ex<sup>a</sup> sobreponha-se à Lei Eleitoral, à lei do Código Penal e até se colocou contra as determinações do Tribunal Eleitoral. Quando este o intimou a párrar de fazer a política discriminatória que vinha realizando, com respeito ao emprego dos dinheiros públicos em favor do seu partido, S. Ex<sup>a</sup> respondeu pela imprensa que não dava ouvidos ao Tribunal Eleitoral e que ia continuar praticando os atos que entendia eram de direito, quando o próprio Tribunal Eleitoral apontava como possíveis crimes contra o exercício livre do voto.

A sua ação política deixou, além do insucesso eleitoral do seu partido, uma vasta seqüência de inquéritos sobre abuso do poder econômico abuso e desvio do poder da autoridade, quando S. Ex<sup>a</sup>, valendo-se de sua irmã, que é diretora do Incra no Estado, se serviu, como já foi referido por mim, aqui antes das eleições da distribuição, que havia de ser feita, de créditos aos pequenos agricultores, para tirar proveito político para si e para os candidatos a prefeito de Rio Branco, Plácido de Castro, Sena Madureira e Cruzeiro do Sul.

S. Ex<sup>a</sup> deixou, também, nos autos da Justiça do Acre, inquérito sobre o uso indevido de equipamentos próprios do Governo, da televisão e do pessoal. A "TV Educativa" era usada de maneira acintosa para filmar os candidatos do Governo e levar, depois, a propaganda eleitoral. Foi denunciado o fato, a Polícia Federal flagrou o crime e foi aberto inquérito para que S. Ex<sup>a</sup>, como co-autor, e seus funcionários respondam perante a Jus-

tiça Eleitoral pelo crime que cometaram de abuso da autoridade e de uso indevido dos bens públicos em favor de seu partido político e de seus candidatos. Foi aberto inquérito, também, sobre a corrupção eleitoral relacionada com a propaganda irregular, compra de maneira irregular a favor dos seus candidatos e a compra de equipamentos e maquinários para o jornal, oficioso, que é do Governador através de terceiros, que defende a política do seu governo, fazendo promoção da sua administração, usando uma política de baixarias, de ofensas pessoais aos seus adversários. Pois bem, foi constatado, no Governo de S. Ex<sup>o</sup>, o Sr. Governador Flaviano de Mello, o desvio de importâncias públicas para compra de equipamentos e maquinários, a fim de melhorar o parque gráfico do jornal **A Gazeta**, editado pela empresa "O Repique", o qual fora beneficiado, segundo os autos do inquérito, por verdadeiras doações do dinheiro público para a compra desse material.

Sr. Presidente, foi aberto também inquérito sobre a compra irregular de combustíveis durante a campanha eleitoral. Pois um posto de distribuição de combustíveis foi praticamente alugado pelo Governo para fornecer gratuitamente, mediante doação indiscriminada de vales: álcool, gasolina e diesel. Aportavam àquele posto filas quilométricas de carros, mas não para abastecer os seus tanques; carros que traziam nas suas carrocerias, camburões, bujões e utensílios de plástico para encher de combustível, inclusive colocando em risco a população, pois poderia causar incêndio de proporções trágicas.

Sr. Presidente, foi aberto inquérito sobre a tentativa de suborno por parte do Gabinete Civil, que, através da sua chefia, procurou, no meio de outros partidos, aliciar candidatos a vereador, mediante oferta de quantias razoáveis, para que deixassem sua sigla partidária e trabalhassem em favor do candidato oficial. As pessoas estão depondo e comprometem profundamente a imagem do Governador, através da ação do Sr. Chefe do Gabinete Civil.

Foi aberto inquérito sobre o desvio de gêneros alimentícios e outros bens de utilidade que foram doados por terceiros, pela União e até por nações amigas, também gêneros da LBA que foram desviados para a casa de candidatos do PMDB, os quais estavam sendo distribuídos aos eleitores com finalidade eleitoral. Assim, foi aberto inquérito a mando da Justiça Eleitoral, inquéritos estes abertos pela Polícia Federal, que recolheu na residência de vários candidatos, e não candidatos, de autoridades do PMDB, toneladas e mais toneladas de gêneros alimentícios. Esse fato, já denunciado por nós no Senado Federal, e continuará sendo objeto de apreciação desta Casa, através da Comissão de Fiscalização e Controle, que já deve ter expedido ofícios solicitando a presença das pessoas por nós indicadas para dar explicações sobre as irregularidades ocorridas na LBA, ou seja, o Superintendente da LBA, o Superintendente da LBA no Acre, o Superintendente da Polícia Federal e outras pessoas relacionadas com o chamado, lá, no Acre, "escândalo dos sacolões".

Há mais os inquéritos sobre a manipulação indevida de recursos, de dinheiro público, que foram depositados na conta "SOS Acre" e cujo destino não se sabe até hoje. As pessoas encarregadas da manipulação desse dinheiro terão que

depor na Comissão de Fiscalização e Controle sobre o destino que lhe deram.

Outros inquéritos mais, de igual ou menor monta, e várias queixas-crimes foram apresentadas contra agentes diretos ou indiretos do Governo, que se valeram de seu beneplácito para assacarem mentiras, calúnias, injúrias, visando difamar criminosamente seus adversários durante a campanha política.

Portanto, Sr. Presidente, estes itens que apresentamos aqui serão objeto de discursos, de pronunciamentos, de apreciações e interpelações, também, às autoridades superiores, como o Ministro da Reforma Agrária, que não deu a devida atenção à nossa representação contra a funcionalidade do MIRAD, que continuou abusando de sua autoridade em favor dos candidatos do seu partido, durante a campanha eleitoral.

Agradeço à Mesa e aos Pares a atenção que me deram ao fazer este registro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. AUREO MELLO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO** (PMDB — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra apenas para referenciar a presença na galeria de honra deste Senado do nosso querido Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Jornalista e Ministro Marcelo Pimentel, que é de grande alegria para todos nós que somos seus amigos e admiradores nesta Casa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

**O SR. AFONSO SANCHO** (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há treze anos foram cinco zonas de sistema de interligação aérea regional no País.

Coube ao Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba, naquela distribuição por capacidade operacional, a empresa Nordeste Linhas Aéreas.

Ocorre que a supracitada empresa não colocou em funcionamento aquele serviço de tanta significação para a região na interligação de suas cidades maiores.

Em face do descumprimento, até esta data, daquele compromisso, fazemos desta tribuna veemente apelo ao Sr. Ministro da Aeronáutica, para que determine à Nordeste Linhas Aéreas o cumprimento do contrato que fez para servir às cidades nordestinas carentes daquele transporte fundamental para seu desenvolvimento.

Poderíamos, neste momento, traçar uma linha aérea saindo de Teresina a Parnaíba, no Piauí, indo para Tianguá, no Ceará, retornando ao Piauí pela cidade de Picos, regressando via Crateú, Sobral, Fortaleza, Iguatu, Juazeiro no Ceará e, em seguida, cumprindo o trecho Campina Grande, João Pessoa, Natal, Mossoró, nos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte.

Devemos ressaltar que essa solicitação está materializada em requerimento encaminhando ao

Sr. Ministro da Aeronáutica, qual anexamos a este pronunciamento, subscrito pelas mais proeminentes entidades do nosso estado, como a Facic, associação comercial; Federação das Indústrias, Federação de Agricultura, Associação de Bancos, Associação dos Criadores, Associação Lojista Feminino, Centro das Indústrias, Federação do Comércio Atacadista, Federação de Diretores Lojistas, Centro dos exportadores, Associação Cearense de Avicultura, Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção, Associação das Indústrias de Confecção em Geral, Associação Brasileira dos Distribuidores de Veículos Automotores, Associação da Indústria de Redes, Associação Brasileira de Agências de Viagens, Associação de Micro, Pequena e Média Empresas, Associação Nordestina de Avicultura, Associação dos Suinocultores do Ceará, Federação dos Micro e Pequenos Empresários de Fortaleza, União Democrática Ruralista, União das Classes Produtoras.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, solicitação como esta que ora fazemos ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Aeronáutica tem o respaldo de todas as entidades de classe do nosso estado, demonstrando o interesse daqueles empresários em poder contar com o serviço aéreo de interligação das cidades nordestinas, adiantando mais que se a empresa Nordeste Linhas Aéreas não desejar prestar aqueles serviços, outra empresa, a TAN, está disposta a imediatamente executar o transporte de interligação do Nordeste, conforme me assegurou o presidente da Associação Comercial do Ceará, Dr. Osvaldo Alves Dantas.

Assim sendo, o caso é de opção, por parte de nossa autoridade aeronáutica, para que possamos ter aquele valioso serviço implantado imediatamente.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AFONSO SANCHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

"Fortaleza, 28 de outubro de 1988

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Brigadeiro Otávio Júlio Moreira Lima  
DD. Ministro da Aeronáutica  
Brasília — DF  
Senhor Ministro:

As entidades subscritoras, reconhecendo a importância do Sistema Integrado de Transporte Aéreo Regional como fator decisivo de indução do desenvolvimento, vêm à presença de V. Ex<sup>o</sup> para expor e solicitar o que se segue:

1 — Apesar das dimensões de seus respectivos territórios e do seu atual estágio de evolução econômico, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba não vêm sendo atendidos pelo Sita.

2 — Isto ocorre não obstante os referidos estados integrarem zona territorial definida pelo sistema para operação de empresa de transporte aéreo regional e existir concessionária para a exploração desse serviço na região.

3 — Da omissão da companhia dos que deveria assistir com linhas regulares regionais as unidades federadas aludidas, resultam graves e inescusáveis prejuízos para as aspirações de desenvolvimento e de maior integração das suas áreas não cobertas por vôos das grandes aéreas.

Assim exposto, solicitam de V. Ex<sup>o</sup> as necessárias providências no sentido de que a conces-

sionária da região Nordeste do Sitra atenda as necessidades de interligação aéreas dos estados nordestinos excluídos de sua rede de linhas, abrindo-se, no caso de manifesto desinteresse, a possibilidade de conceder-se a exploração do transporte aéreo regional nesta zona do sistema a outra empresa.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Ex<sup>e</sup> nossos protestos de elevada consideração e apreço e nos subcrevemos, respeitosamente, — Associação Comercial do Ceará — **Osvaldo Alves Dantas**, Presidente — Federação das Indústrias do Estado do Ceará — **Luiz Esteves Neto**, Presidente — Federação das Associações de Comércio, Indústria e Agropecuária do Ceará — Facic — **Raimundo José Viana Marques**, Presidente — Federação do Comércio do Estado do Ceará — **José Leite Martins**, Presidente — Federação da Agricultura do Estado do Ceará — **Elias Leite Fernandes**, Presidente — Clube dos Diretores Lojistas de Fortaleza — **Jeovah Alves Damasceno**, Presidente — Associação dos Bancos do Estado do Ceará — **Francisco Humberto de Bezerra**, Presidente — Associação dos Criadores do Ceará — **Gerardo Majela Fontes**, Presidente — Associação Lojistas Feminina — ALFE — **Maria José Gomes Linhares**, Presidente — Centro Industrial do Ceará — CIC — **Fernando Clírino Gurgel**, Presidente — Federação do Comércio Atacadista do Estado do Ceará — **João Luiz Ramalho de Oliveira**, Presidente — Federação dos Diretores Lojistas do Ceará — **Petrônio Aguiar Andrade**, Presidente — Centro dos Exportadores do Ceará — **Manoel Machado de Araujo**, Presidente — Associação Cearense de Avicultura — ACEAV — **Roberto Soares Pessoa**, Presidente — Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção do Ceará — **José Olivar Pereira Bezerra**, Presidente — Associação da Indústria de Confecção em geral do Estado do Ceará — **Vicente Mendes Palva**, Presidente — Associação Brasileira dos Distribuidores de Veículos Automotores-ABRAVE — **Julio Ventura Neto**, Presidente — Associação Brasileira de Agências de Viagens ABAV/CE — **Francisco de Assis Melo Artuda**, Presidente — Associação dos Fabricantes de Móveis do Ceará — **Luiz Rodrigues Bezerra**, Presidente — Associação dos Suinocultores do Ceará — **Hélio Chaves Bastos**, Presidente — União Democrática Ruralista — UDR/CE — **Edson Lopes**, Presidente — Associação da Indústria de Redes do Estado do Ceará — **Aluísio da Silva Ramalho**, Presidente — Associação de Micro, Pequena e Média Empresas do Estado do Ceará AMPEC — **Luiz Carlos de Oliveira**, Presidente — Associação Nordestina de Avicultura — **Antônio Cleber Uchôa Cunha**, Presidente — Federação dos Micro e Pequenos Empresários de Fortaleza — Ampefort — **Jesus Peres**, Presidente — União das Classes Produtoras do Ceará — **José Leite Martins**, Presidente.”

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PMDB — PE, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um déficit de dez milhões de moradias em todo o País. Com isso, quem mais sofre é a classe de menor poder aquisitivo, sem

esquecer também o sofrimento por que passa a classe média.

O Governo atual é responsável por esta situação. Mas o responsável maior foram os governos autoritários que num delírio de césares nos deram mais de vinte anos de ditadura, porque deliraram, usaram, como quiseram, o dinheiro que o povo economizou e, indevidamente, usaram o dinheiro do fundo de garantia e do Pasep. Indevidamente, sim, porque esse dinheiro, deveria ser usado na construção de casas populares. Em vez de casas populares, construíram suntuosas sedes nos diversos Estados para o extinto BNH com todas as suas mordomias. Às vezes, como em Recife, as suntuosas sedes eram construídas ao lado das favelas e de casabres miseráveis.

Se o dinheiro desperdiçado nas suntuosidades fosse empregado na construção de casas populares, o déficit atual seria bem menor e justiça estaria sendo feita aos sem teto.

O festival de irresponsabilidade não só aconteceu na construção de sedes faroônicas, mas também na construção de apartamentos de luxo para a classe rica e abastada que nada tinha a ver com a habitação popular. O dinheiro da habitação popular foi desviado para muitas outras coisas.

Se este País fosse sério, todo esse povo de colarinho branco estaria na cadeia. Mas por serem justamente de colarinhos brancos nada lhes acontece, estão acima de qualquer suspeita.

Ex-deputado federal, representando Pernambuco por 16 anos, vi toda essa corrupção. Quando o BNH começou a funcionar, denunciei muita coisa. Mas ninguém me ouvia. Era 1964. Era o tempo do golpe militar. E denúncias como estas eram tidas como agitação para solapar a famosa revolução.

A administração do BNH foi um desastre. Tanto assim que faliu. Falido o BNH, o Governo entregou à Caixa Econômica Federal o financiamento da casa própria para, assim, evitar a quebradeira geral.

Como senador, faço oposição ao Governo. Mais não posso desconhecer o esforço e a seriedade do ministro Prisco Viana, tentando moralizar a política habitacional, escorregando de sua área os intermediários, os ladrões de colarinhos brancos, os intocáveis, soerguendo, assim, o que restou do BNH.

Conheci o ministro Prisco Viana quando jornalista do antigo **Correio da Manhã**. Eu era deputado federal, criticando as suntuosidades do BNH. Acompanhando seu atual trabalho, como ministro, creio que está seguindo o caminho certo. Quer primeiro moralizar a casa, para depois começar a trabalhar. Vai liberar verbas somente para os que não têm teto, para os favelados e para as moradias em regime de mutirão. Atenderá projetos das prefeituras e governos dos Estados, irmados com a população carente, com o prefeito de Recife, Jarbas Vasconcelos e o governador Miguel Arraes. Quer aliviar, assim, o País do problema da moradia popular.

Terá que existir uma fiscalização severa, sem aviso prévio, acompanhando os planos, verificando se o dinheiro público está sendo aplicado. Fiscalização principalmente agora quando se deslancha a campanha eleitoral. Pois no rebanho de ovelhas pode existir lobos, pois há no Nordeste

um adágio popular: cesteiro que faz um cento faz um cento.

Não sou homem de muitas letras, mas tenho a experiência da vida. Tenho experiência administrativa pública e privada.

Fui, por duas vezes, prefeito de Moreno, na região metropolitana de Recife. E tenho uma experiência no setor da habitação popular. Pelos idos de 1951, desapropriei 80 hectares, dividi-os em 1200 lotes de 10 x 20 e dei-lhes um mínimo de infra-estrutura. Vendi-os aos operários com o seguinte critério: os que ganhassem menos e tivessem família numerosa, quem pagasse aluguel caro, havia um contrato. A entrada para a compra do lote (não era dado) era de cem mil réis mais quatorze promissórias anuais de cem mil réis cada. No fim de 14 anos, a dívida do operário estava saldada. Só então se lhe daria a escritura. Essa amarração jurídica era para que o operário não vendesse o lote recebido. Poderia até passar fome, mas sua terrinha não poderia vender nem arrendar. Foi a maior desapropriação! Na zona urbana de Pernambuco.

Sabe o que aconteceu, Sr. Presidente, Srs. Senadores? O povo começou a construir com palha com encerado velho, com barro, com tijolos, fazendo cobertura de telha ou de sapé. Como nas invasões de hoje. Da noite para o dia surgem casas construídas de qualquer maneira.

Faço um convite aos eminentes colegas senadores e ao ilustre ministro Prisco Viana. Visitem Moreno. Hoje as casinhas são quase todas de tijolos. Com um jardim impetuoso à sua frente e pequenos pomares e hortas virentes as circundam. Então eu posso dizer: se o Governo quer resolver o problema de moradia para os sem-teto que faça um plebiscito, perguntando: prefere comprar uma casa do BNH, tão pequena que mal parece uma casa de pombo, ou prefere comprar ou alugar um terreno de 10 x 20 para construir sua casa como desejar? O Governo só lhe daria a infra-estrutura. Tenho certeza que o povo votaria a favor do terreno 10 x 20.

Eis uma sugestão de um senador da oposição ao Governo, cooperando com o bem do País e a salvação de um povo que não tem onde morar.

Mas o Governo Federal modificou, segundo estamos fazendo, sua política habitacional. Tirou das mãos dos governadores e prefeitos o poder de construir casas populares. E mais, as normas do Ministério da Habitação e Urbanismo tiram os brasileiros de baixa renda, que ganham até três salários mínimos, da lista dos pretendentes à compra da casa própria.

Em vinte e seis de fevereiro deste ano, o Banco Central, através da Resolução nº 1.464, vetou a liberação de recursos do Governo Federal, a fim de que o endividamento dos Estados e municípios não seja elevado.

Outra resolução do mesmo banco de número 1.469 determinou que os investimentos em habitação popular fossem contratados diretamente entre a Caixa Econômica Federal e as empreiteiras particulares, eliminando, assim, o poder disciplinador dos Estados e municípios sobre a questão habitacional. A Caixa Econômica Federal emprestará 650 milhões de OTN às empreiteiras particulares. Assim, prefeitos e candidatos à casa própria saem perdendo.

Os secretários estaduais de habitação reagiram.

O de São Paulo, Adriano Murgem Branco, diz que o custo médio do metro quadrado das casas da COHAB saltará de 18 OTN para 22 a 25 OTN.

O secretário de Pernambuco, Pedro Eurico Barros, diz que o preço das casas populares vai triplicar.

Pernambuco, com esta nova política habitacional do Governo, ficou prejudicado. Pois o Governo de Pernambuco tem um gigantesco programa de casas populares, através da SEHAI/COHAB com empreendimentos habitacionais de implantação.

Há um projeto de autoconstrução para Recife e mais 12 municípios da região metropolitana no valor de cinco milhões, cento e dez mil e trezentos e vinte OTN (5.110.320).

Há outro projeto de suplementação de financiamento para cinco municípios para conclusão de obras e de infra-estrutura num montante de 298 casas, 1120 apartamentos e de serviço de água.

Há também projetos de implantação de novos conjuntos habitacionais em Recife e em outros municípios do Estado no valor de seis milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil e uma OTN (6.658.001) para a construção de 5466 casas, 1952 apartamentos e urbanizar 1800 lotes.

Há ainda o projeto de complementação de infra-estrutura de conjuntos já implantados, tanto em Recife como no interior do Estado, no valor de dois milhões, oitocentos e cinqüenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e uma OTN (2.859.461) para infra-estrutura, pavimentação e drenagem, talude, esgoto e canal.

Todos esses projetos, sem recursos garantidos, estão sendo analisados pela Caixa Econômica Federal, tanto em Recife quanto no Rio de Janeiro.

Esses projetos de Pernambuco exigiram a redefinição de prioridades nas nações do sistema estadual de habitação, devido ao agravamento habitacional do Estado, envolvendo especialmente a população com renda inferior a 3 salários mínimos. Pernambuco quer, com seus projetos, atender prioritariamente à população carente.

O programa "Chão e Terra", visando principalmente o barateamento dos custos da construção, e o programa dos "Lotes Urbanizados", do Governo de Pernambuco, é um programa mais sofisticado do que o que realizei em Moreno em idos de 1951.

Mas, a Circular de número 58, da Caixa Econômica Federal, criou o programa da casa popular. E marcou o teto de 10 salários mínimos para se ter direito ao financiamento. Mesmo quem ganha 10 salários mínimos, diz o empresário Pedro Gus, da construtora Livenis, não terá condições de adquiri-la.

Assim, São Paulo ficou prejudicado no programa de cento e vinte mil casas novas.

Rio Grande do Sul em quarenta e quatro mil e oitocenta novas unidades para a classe de baixa renda.

De 100 pessoas que procuram agentes privados para a compra de imóveis, só duas têm condições de arcar com as prestações do financiamento. O povo quer a casa, os imóveis e meios existem, mas falta poder aquisitivo à população para a compra.

O saldo em junho de caderneta de poupança é de cinco trilhões e duzentos bilhões de cruzados, incluindo a poupança da Caixa Econômica Federal, que tem a maior fatia de captação, que é

de 40%; os bancos estaduais em 15%; o Banco do Brasil 15%.

Pelas regras atuais, 65% do depósito compulsório de captação deve ser destinado à habitação de até cinco mil OTN, o que não vem ocorrendo no setor privado, conforme entende o diretor de captação da Caixa Econômica Federal, José Carlos Teixeira.

Os empresários "não se sentem co-obrigados com o projeto da casa própria, e não assumem o risco de conviver 20 anos com o mutuário. É investir em vinte anos a captação de trinta dias". Risco que os agentes privados não querem correr, diz o mesmo José Carlos Teixeira.

Daí que o problema principal da área, segundo o presidente da Caixa Econômica Federal, Maurício Viotti, é a resistência dos agentes privados do sistema financeiro da habitação em operar no financiamento de imóveis, especialmente nos de baixa renda.

Eis, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o problema da habitação popular. Faltam 10 milhões de moradias para que todos possam ter teto em nosso País. O Governo precisa fazer uma política séria e severa para este setor. Fazendo-a, em breve as angústias de um povo, que tem paciência demais para sofrer, serão amenizadas, com uma política real, coerente e voltada para a justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 91, de 1988

Complementar

**Dispõe sobre o processo legislativo, a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

### Disposições Preliminares

**Art. 1º** Esta lei disciplina a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. As disposições desta lei aplicam-se aos decretos e atos normativos editados pelo Poder Executivo, no que couber.

**Art. 2º** O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I — Emendas à Constituição.
- II — Leis complementares.
- III — Leis ordinárias.
- IV — Leis delegados.
- V — Medidas provisórias.
- VI — Decretos legislativos.
- VII — Resoluções.

**Art. 2º** A adição, a supressão ou a alteração de dispositivos constitucionais será feita mediante aprovação de proposta de emenda à Constituição (art. 60 da Constituição Federal).

**Art. 4º** A aplicação de preceito constitucional despedido da condição auto-aplicabilidade será

alcançada mediante aprovação de projeto de lei complementar, sem característica de emenda, quando a Constituição assim o determinar.

**Art. 5º** A disposição sobre matéria de competência da União será feita mediante a aprovação simultânea de projeto de lei, pelas duas Casas do Congresso Nacional.

**Art. 6º** A edição de leis pelo Presidente da República será feita sob a forma de lei delegada, após prévia autorização do Congresso Nacional, manifestada mediante resolução (art. 68 da Constituição Federal).

**Art. 7º** As matérias relevantes e urgentes poderão ser objeto de medidas provisórias, editadas pelo Presidente da República, com força de lei, e submetidas à posterior deliberação do Congresso Nacional (art. 62 da Constituição Federal).

**§ 1º** Na apreciação das medidas provisórias, o Congresso Nacional poderá exercer o poder de emenda.

**§ 2º** A manifestação do Congresso Nacional será feita mediante a edição de decreto legislativo, quando a aprovação ou rejeição for integral, e mediante lei, sujeita à sanção presidencial, quando houver emenda.

**§ 3º** Pressupõe-se a rejeição tácita quando não votada a medida provisória no prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 4º** É vedado ao Presidente da República reeditar qualquer medida provisória.

**Art. 8º** A matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional será regulada mediante a edição de decreto legislativo (arts. 49 e 62 da Constituição Federal).

**Art. 9º** A matéria de competência privativa do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal será regulada mediante resolução (arts. 51, 52 e 68, § 2º, da Constituição Federal).

### Disposições Gerais

**Art. 10.** As leis de conteúdo normativo e de caráter geral serão numeradas em série específica, seguidamente, sem renovação anual, antecedidas da letra maiúscula **N**.

Parágrafo único. As leis de efeito concreto, bem assim as de interesse restrito e vigência temporária, serão numeradas em série própria, seguidamente, renovando-se anualmente, antecedidas da letra maiúscula **E**.

**Art. 11.** A lei não poderá conter matéria estranha ao seu objeto, enunciado na respectiva emenda, ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

Parágrafo único. O mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, salvo quando a subsequente alterar ou complementar a lei considerada básica e a esta fizer remissão expressa.

**Art. 12.** A elaboração técnica das leis atenderá, além de outros, aos seguintes princípios:

I — A lei será dividida em artigos e conterá, abaixo do título, a ementa enunciativa do seu objeto.

II — A numeração dos artigos será ordinal até o nono e, a seguir, cardinal, não havendo hífen entre ela e o texto.

III — Os artigos poderão desdobrar-se em parágrafos, numerados conforme o inciso anterior, ou em incisos, grafados em algarismos romanos.

IV — Os números romanos serão separados do texto mediante hifen.

V — Os parágrafos poderão desdobrar-se em inciso ou em alíneas.

VI — Os incisos poderão subdividir-se em alíneas, representadas por letras latinas minúsculas, e as alíneas em itens, representados por algarismos árabicos.

VII — As alíneas e os itens serão separados do texto pelo sinal gráfico ")", que representa o fechamento de parênteses.

VIII — Os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico "§", ou pela expressão "parágrafo único", quando apenas um.

IX — O texto do artigo, do parágrafo ou do inciso sempre terá a inicial maiúscula e terminará pelo ponto final, salvo quando comportar enumeração ou discriminação, encerrando-se, então, por dois-pontos.

X — O texto das alíneas e dos itens será iniciado com letra minúscula e terminará por ponto-e-vírgula, durante a *seriação*, devendo entretanto, a série encerrar-se com ponto-final.

XI — O agrupamento de artigos constitui a Seção; o de seções, o Capítulo; o de capítulos, o Título; o de títulos, o Livro; o de livros, a Parte, que poderá se desdobrar em Geral e Especial, ou em Ordem Numérica, ordinal, escrita por extenso.

XII — A composição prevista no inciso anterior poderá compreender outros agrupamentos ou subdivisões, bem como as Disposições, que poderão ser Preliminares, Gerais, Finais ou Transitoriais.

XIII — A legislação anterior abrogada ou derrogada será declarada, sempre expressamente, no mesmo artigo em que se fixar a vigência da lei.

Art. 13. A lei será redigida com clareza, precisão e ordem lógica.

§ 1º Para se obter a clareza:

I — As palavras e as expressões deverão ser usadas em seu sentido vulgar, salvo se a norma versar assunto técnico, quando será utilizada a nomenclatura peculiar ao setor de atividade sobre o qual se está legislando.

II — As frases deverão ser concisas, sem prejuízo da idéia.

III — As orações deverão ser construídas, preferencialmente, na ordem direta.

IV — A uniformidade do tempo verbal, tanto quanto possível, deverá ser observada.

§ 2º Para se obter a precisão:

I — A justeza de linguagem, técnica ou vulgar, deverá ser sempre empregada, a fim de que o objetivo da lei seja perfeitamente compreendido, e o seu conteúdo se preste, tanto quanto possível, a uma única interpretação.

II — A sinônima deverá ser evitada no articulado, exprimindo-se a mesma idéia sempre com as mesmas palavras.

III — O legislador deverá evitar o emprego de expressões com sentido radical e o uso de palavras que dêem duplo sentido ao texto.

IV — A escolha dos termos deverá recair sobre os que tenham o mesmo sentido e significado no maior espaço territorial possível, evitando-se o uso de expressões locais ou regionais.

V — A primeira referência às pessoas jurídicas, no texto legal, não deverá ser feita com o uso de abreviaturas nem de siglas, permitida, entre-

tanto, a sua posterior inserção no texto, se consagradas pelo direito e reconhecidas pelo uso.

§ 3º Para se alcançar a ordem lógica:

I — Cada artigo da lei deverá conter um único assunto, uma única norma geral, um único princípio.

II — Nos atos extensos, os primeiros artigos serão reservados à definição dos objetivos da lei e à limitação do seu campo de ação; os demais, ao encadeamento da matéria.

III — As medidas complementares e as exceções serão tratadas nos parágrafos.

IV — As discriminações ou enumerações serão enfeixadas nos incisos, alíneas e itens.

Art. 14. A alteração da lei será feita:

I — Mediante reprodução integral em novo texto, quando considerável a modificação.

II — Nos demais casos, por meio de substituição ou supressão, no próprio texto, do dispositivo atingido, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

a) não poderá ser modificada a numeração dos dispositivos alterados;

b) será atribuído aos dispositivos novos, acrescentados ao texto da lei, o mesmo número do dispositivo imediatamente anterior aos incluídos, seguidos de letras maiúsculas, em ordem alfabética;

c) na hipótese de inclusão de dispositivos novos entre os adicionados conforme a alínea anterior, serão colocadas, ao lado das letras já existentes, tantas maiúsculas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos.

Art. 15. As leis de conteúdo normativo e de caráter geral, ressalvada a legislação codificada, serão revistas, atualizadas, ordenadas e consolidadas, respeitados os princípios estabelecidos nesta lei complementar, na forma seguinte:

I — Os órgãos diretamente subordinados à Presidência da República e aos Ministérios, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei complementar, procederão ao exame, triagem e seleção das leis complementares, ordinárias ou delegadas, e decretos-leis relacionados com a respectiva competência, agrupando, atualizando e consolidando em anteprojetos de lei as que, em vigor, tratem do mesmo assunto ou de assuntos vinculados por afinidade, pertinência ou conexão, indicando aquelas abrogadas ou derrogadas, expressa ou implicitamente.

II — No prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta lei complementar, as entidades da administração indireta procederão, nas matérias de sua competência, à revisão e consolidação de que trata o inciso anterior, remetendo os respectivos anteprojetos de lei ao Ministério a que estão vinculadas, cumprindo à Secretaria de Estado correspondente apreciá-los e submetê-los, juntamente com os seus, à Presidência da República, para encaminhamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Congresso Nacional.

III — Esses projetos de lei serão votados na forma e prazo estabelecidos no art. 64, 2º, da Constituição.

IV — Na numeração das leis resultantes da aprovação dos projetos referidos neste artigo, será observada a série estabelecida no art. 10 desta lei.

Art. 16. As disposições do artigo anterior serão aplicadas aos decretos e atos administrativos

de conteúdo normativo e de caráter geral, nos prazos e pela forma estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 17. Na primeira sessão legislativa de cada legislatura, a Câmara dos Deputados, através de sua Comissão de Constituição e Justiça, promoverá a publicação de Consolidação das Leis Federais, contendo as emendas constitucionais, leis e decretos legislativos promulgados durante a legislatura imediatamente anterior, ordenados e indexados sistematicamente.

Parágrafo único. A publicação tratada neste artigo, referente às legislaturas subsequentes à da promulgação desta lei complementar, acumulará a matéria das consolidações anteriores.

Art. 18. A Mesa da Câmara dos Deputados, ou a do Senado Federal, negará tramitação e devolverá aos respectivos autores as proposições apresentadas a partir da vigência desta lei, quando não observarem estritamente as regras nela contidas.

Art. 19. Esta lei, entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

#### Justificação

A preocupação do legislador constituinte, retratada no parágrafo único do artigo 59 da Lei Maior, é companheira diuturna do legislador ordinário, subressaltado com a quantidade de editos lançados a público e com a deterioração da qualidade desses textos legais.

Realmente, de há muito, busca-se estabelecer normas gerais de elaboração legislativa e o exemplo mais lembrado é o projeto de lei complementar elaborado pelo então Deputado Henrique Turner.'

Aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa de origem, mereceu aquela proposição parecer favorável da Mesa da Câmara que, oferendo substitutivo, aprimorou o trabalho encetado pelo nobre deputado paulista, escoirmando o projeto de alguns vícios que o maculavam.

Após lograr acolhida na Câmara dos Deputados, foi a proposição rechaçada pela dourada Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, ao entendimento de ser inconstitucional, por não haver previsão de elaboração de lei complementar, no texto da Carta Magna então vigente, versando tal matéria.

Em 1983, o eminente Senador Marco Maciel tentou ressuscitar a proposição, já sob a forma de lei ordinária, acrescentando-lhe alguns ingredientes novos. A burocracia legiferante barrou-lhe a pretensão, sendo o projeto arquivado definitivamente.

O que fizemos, então, foi retornar o caminho palmilhado pelos nossos antecessores, integrando ao projeto de lei complementar, ora apresentado, os subsídios por eles já coligidos e, com assento na parca literatura existente sobre o assunto, acrescentar-lhe alguns dispositivos que, embora sem constituir novidade para os que exercem a atividade parlamentar, servirão de rumo para aqueles que se iniciam na difícil e nobre arte de elaborar a lei.

De início, procurando evitar o terreno minado da conceituação, discorremos sobre os casos de utilização dos vários tipos de lei, a teor do elenco constitucional.

Nessa incursão, detivemo-nos um pouco mais sobre o dispositivo pertinente às medidas provisórias porque, sem correspondência nos textos constitucionais anteriores, está aquele novo instituto a merecer a atenção de todos quantos queriam colocar na arena da discussão as propostas que possam viabilizá-lo, com um mínimo de percalços.

No campo da elaboração e da redação, fixamos algumas regras básicas, visando à uniformização no trato da matéria legislativa. Sem nos desviamos das lições dos doutrinadores, procuramos nos espelhar no arcabouço do Código Civil, considerado, até hoje, o monumento jurídico nacional.

Realmente, ao longo daquela obra, somente as normas que cuidam dos que podem licitar o imóvel hipotecado (art. 816) apresenta uma estrutura, se não defeituosa, pelo menos discrepante das demais.

Realmente, o artigo desdobrou-se em incisos e em parágrafos e um destes parágrafos (§ 2º) tripartiu-se novamente em incisos. Parece-nos de melhor técnica a elaboração, por exemplo, adotada no artigo 134. Aqui, como lá, o artigo desdobrou-se em incisos e em parágrafos, mas um desses (§ 1º) subdividiu-se em alíneas.

O mesmo procedimento pode ser encontrado no artigo 91 do Código Tributário Nacional e no artigo 265 do Código de Processo Civil: neste o artigo desmembrou-se em incisos e parágrafos; um dos incisos (IV) cindiu-se em alíneas, o mesmo ocorrendo com um dos parágrafos (§ 1º).

Mas o Código de Processo Civil não passou incólume pelo crivo da análise. O erro apontado no Código Civil é encontrável, dentre outros, nos artigos 333 e 655.

Ainda nesse diploma legal encontramos o artigo 468 repetindo o vocábulo **lide**, numa proximidade tal que somente se justificaria sob a invocação da clareza: "a setença, que julgar total ou parcialmente a lide, tem força de lei nos limites da lide e das questões decididas."

Os exemplos de cochilos são muitos, mas, certamente, um dos mais flagrantes já cometidos reside no artigo 7º da Lei nº 4.717, de 29-6-65, que regula a Ação Popular.

Ali o legislador dividiu o artigo em incisos; o inciso I em alíneas (a e b) e parágrafos (§§ 1º e 2º) e, após o inciso VI, incluiu um parágrafo único.

Essas as observações de cunho pessoal e a colaboração que podemos emprestar ao estudo do problema, certos de que os ilustres Pares, com mais luzes e maior perspectiva, em muito contribuirão para aprimorar o texto ora submetido ao exame do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1988.  
— Poupeu de Sousa.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — O projeto lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 192, de 1988

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 239 do Regimento Interno do

Senado Federal, venho requerer que sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações relativas à Medida Provisória nº 17 em anexo:

1º) Qual é o valor (em dólares) das importações — valor CIF e valor FOB —, ano a ano, desde 1º-1-79 até 2-10-88, por unidade da Federação, dos itens discriminados no art. 1º da Medida Provisória nº 17, isto é, das partes, peças, componentes, acessórios e sobressalentes para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos importados, destinados exclusivamente a empresas de televisão e de radiodifusão?

2º) Qual é o valor (em dólares) das importações — valor CIF e valor FOB —, ano a ano, desde 1º-1-79 até 2-10-88, por unidade da Federação, dos itens discriminados no inciso I do art. 2º da Medida Provisória nº 17, a saber das partes, peças, componentes, acessórios e sobressalentes destinados a máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos integrantes do ativo imobilizado de empresas jornalísticas e editoras?

3º) Qual é o valor (em dólares) das importações — valor CIF e valor FOB —, ano a ano, desde 1º-1-79 até 2-10-88, por unidade da Federação, dos itens discriminados no inciso II do art. 2º da Medida Provisória nº 17, isto é, das matérias-primas e materiais de consumo, quando importadas para consumo próprio e destinados à composição, à impressão e ao acabamento de jornais, periódicos e livros das empresas jornalísticas e editoras a que se refere o **caput** do art. 2º, ressalvada a restrição imposta pelo art. 150, item VI, alínea d, da Constituição Federal ao papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos?

4º) Qual é o valor (em dólares) das importações — valor CIF e valor FOB —, ano a ano, desde 1º-1-79 até 2-10-88, por unidade da Federação, dos itens discriminados no art. 3º da Medida Provisória nº 17, a saber dos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhavam esses bens adquiridos por empresas de televisão, de radiodifusão, jornalísticas e editoras?

5º) Qual é o valor (em dólares) das importações — valor CIF e valor FOB —, ano a ano, desde 1º-1-79 até 2-10-88, por unidade da Federação, dos itens discriminados no art. 4º da Medida Provisória nº 17, isto é, das máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos e material técnico, sem similar nacional, destinados aos serviços de aerolevantamentos ou levantamentos aéreos executados por empresas habilitadas?

6º) Qual é o valor (em dólares) das importações — valor CIF e valor FOB — nos dias 3-10-88 e 4-10-88 (na vigência do Decreto-Lei nº 2.479 de 3-10-88), por unidade da Federação de todos os itens discriminados nas indagações precedentes, isto é, na 1º, 2º, 3º, 4º e 5º perguntas?

7º) Fornecer em gráficos de barra, histogramas ou outros tipos de representação gráfica, os totais das tabelas relativas a cada um dos itens discriminados nas perguntas anteriores, isto é, nos quesitos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º deste pedido de informações.

8º) Qual é a legislação específica, regulamentos e outros diplomas legais em vigor a que se refere o art. 4º da Medida Provisória nº 17?

9º) Dentre as empresas de televisão, radiodifusão, jornalísticas, editoras e as habilitadas ao

exercício das atividades de aerolevantamentos ou levantamentos aéreos que podem receber os benefícios da Medida Provisória nº 17, informar quais são as 10 (dez) maiores importadoras, ano a ano, de 1º-1-79 a 4-10-88?

10º) Qual é a relação dos 10 (dez) principais fornecedores — empresas estrangeiras — de todos os bens discriminados nas seis primeiras indagações do presente pedido de informações? Qual é o preço unitário e médio de cada um desses bens e sua variação ano a ano, desde 1º-1-79 até 4-10-88?

11º) Fornecer em gráficos de barra, histogramas ou outros tipos de representação gráfica, os valores dos preços unitários e médios (em dólares) solicitados na indagação anterior.

12º) Houve após 5 de outubro de 1988 a liberação, por parte dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda, de licenças de importação ou a internação de bens sob o amparo da Medida Provisória nº 17, com a consequente redução do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, bem como da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados prevista na referida Medida Provisória?

Brasília, 22 de novembro de 1988. — **SNelson Wedekin.**

MENSAGEM  
Nº 150, DE 1988-CN  
(Nº 469/88, na origem)

Excelentíssimos senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos dos art. 62 e 84, inciso XXVI, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto da Medida Provisória nº 17, de 3 de novembro de 1988, publicado no **Járobo Oficial da União** de 4 de novembro de 1988, que "dispõe sobre a redução de impostos incidentes sobre importação e dá outras providências".

Brasília, 4 de novembro de 1988. — **José Sarney.**

EM nº 367. Em 3 de novembro de 1988

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No dia 4 de outubro do corrente ano foi editado o Decreto-Lei nº 2.479, de 1988, que dispõe sobre a redução de impostos de importação de bens e dá outras providências.

O referido decreto-lei foi convertido em medida provisória, nos termos do art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias vencendo amanhã o prazo de sua vigência.

Tratando-se de matéria de relevante interesse público e inegável urgência, impõe-se a sua regulação mediante a adoção de medida provisória, nos termos dos art. 62 da Constituição, sob pena de gerar-se graves consequências na ordem jurídica.

Nessas condições, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de medida provisória, que reproduz o citado decreto-lei, revalidando os efeitos por ele produzidos.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mailson Ferreira da Nóbrega**

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 17,  
DE 3 DE NOVEMBRO DE 1988**

**Dispõe sobre a redução de impostos  
incidentes sobre importação e dá outras  
providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

**Art. 1º** É concedida a redução de oitenta por cento do Imposto de Importação incidente sobre partes, peças, componentes, acessórios e sobressalentes para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos importados, desde que se destinem a empresas de televisão e de radiofusão.

**Art. 2º** A empresas jornalísticas ou editoras será concedida a redução de oitenta por cento do Imposto de Importação incidente sobre:

I — partes, peças, componentes, acessórios e sobressalentes que se destinem a máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos integrantes do seu ativo imobilizado;

II — matérias-primas e materiais de consumo, quando importados para consumo próprio e destinados à composição, à impressão e ao acabamento de jornais, periódicos e livros.

**Parágrafo único.** O disposto no item II não se aplica ao papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, na forma do art. 150, item IV, alínea d da Constituição.

**Art. 3º** Fica assegurada a isenção do imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre os equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos importados ou de fabricação nacional, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, quando adquiridos por empresas de televisão, de radiofusão, jornalísticas e editoras, para integrar seu ativo imobilizado e destinados à transmissão de som e imagem, bem assim à impressão de jornais, periódicos e livros.

**Parágrafo único.** No caso do item II, do art. 2º, será concedida a redução de oitenta por cento do Imposto sobre Produtos Industrializados.

**Art. 4º** As empresas habilitadas, na forma da legislação específica, ao exercício das atividades de aerolevantamentos ou levantamentos aeroespaciais, será concedida redução de oitenta por cento do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre as máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos e material técnico, sem similar nacional, destinados aos serviços de aerolevantamentos ou levantamentos aeroespaciais.

**Art. 5º** Consideram-se válidos para os fins desta medida provisória os atos praticados durante a vigência do Decreto-Lei n° 2.479, de 3 de outubro de 1988, mantidos os efeitos deles decorrentes.

**Art. 6º** Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de novembro de 1988; 167º da Independência e 100º da República. — **JOSÉ SARNEY** — **Mailson Ferreira da Nóbrega**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
DECRETO-LEI N° 2.479,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1988

**Dispõe sobre a redução de impostos  
de importação de bens e dá outras provi-  
dências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, Decreta:

**Art. 1º** É concedida a redução de oitenta por cento do Imposto de Importação incidente sobre partes, peças, componentes, acessórios e sobressalentes para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos importados, desde que se destinem a empresas de televisão e de radiofusão.

**Art. 2º** A empresas jornalísticas ou editoras será concedida a redução de oitenta por cento do Imposto de Importação incidente sobre:

I — partes, peças, componentes, acessórios e sobressalentes que se destinem a máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos integrantes do seu ativo imobilizado;

II — matérias-primas e materiais de consumo, quando importados para consumo e destinação à composição, à impressão e ao acabamento de jornais, periódicos e livros.

**Parágrafo único.** O disposto no item II não se aplica ao papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, na forma do art. 19, item III, alínea d, da Constituição.

**Art. 3º** Fica assegurada a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre os equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos importados ou de fabricação nacional, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, quando adquiridos por empresas de televisão, de radiofusão, jornalísticas e editoras para integrar seu ativo imobilizado e destinados à transmissão de som e imagem, bem assim à impressão de jornais, periódicos e livros.

**Parágrafo único.** No caso do item II, do art. 2º será concedida a redução de oitenta por cento do Imposto sobre Produtos Industrializados.

**Art. 4º** Às empresas habilitadas, na forma da legislação específica, ao exercício das atividades de aerolevantamentos ou levantamentos aeroespaciais, será concedida a redução de oitenta por cento do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre as máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos e material técnico, sem similar nacional, destinados aos serviços de aerolevantamentos ou levantamentos aeroespaciais.

**Art. 5º** Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de outubro de 1988; 167º da Independência e 100º da República. — **JOSÉ SARNEY** — **Mailson Ferreira da Nóbrega**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — O requerimento lido será submetido ao exame da Mesa Diretora.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO**

**Nº 193, de 1988**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n° 55, de 1988-DF, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1988.

— **Jarbas Passarinho** — **Iran Saraiva** — **Maurício Corrêa** — **Marcondes Gadelha**.

**REQUERIMENTO**

**Nº 194, de 1988**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução n° 160, de 1988, que altera dispositivos da Resolução n° 1, de 1987, modificada pela Resolução n° 54, de 1987 e revigorada pela n° 137, de 1988.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1988.

— **Ronan Tito** — **Jarbas Passarinho** — **Jamil Haddad** — **Divaldo Suruagy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — **Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 40, de 1988 (n° 307/87, na Casa de origem), que “cria, no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça de Primeira Instância, os cargos que especifica e dá outras providências”, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Votação do Projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 40, de 1988**

(Nº 307/87, na Casa de origem)

Cria, no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, os cargos que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, os cargos de Analista de Finanças e Cont

trole e de Analista de Orçamento, de nível superior, de Técnico de Finanças e Controle e de Técnico de Orçamento, de nível médio, constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os servidores que, em 23 de dezembro de 1986, se encontravam em exercício no Serviço de Controle Interno e na Secretaria de Orçamento e Finanças, da Secretaria do Conselho da Justiça Federal, e nas áreas financeiras das Seções Judicárias da Justiça Federal de Primeira Instância, e que permaneceram nessa condição até a edição desta lei, são transpostos, por opção e mediante aprovação em processo seletivo, a ser regulado pelo Conselho da Justiça Federal, para os cargos a que se refere o artigo anterior, obedecidos os quantitativos fixados no Anexo I.

§ 1º Os servidores, localizados em referências iguais ou inferiores a NS-10 e NM-17, serão repositionados no Padrão IV, Classe A, dos cargos de nível superior ou médio, respectivamente.

§ 2º Os quantitativos estabelecidos no Anexo I serão distribuídos pelas classes das respectivas categorias funcionais, por Ato do Conselho da Justiça Federal, que inclusive, disporá sobre a lotação e o exercício dos funcionários nas respectivas Seções Judicárias.

Art. 3º O vencimento inicial dos cargos de Analista de Finanças e Controle e de Analista de Orçamento, de que trata o art. 4º dos Decretos-Leis nºs 2.346 e 2.347, ambos de 23 de julho de 1987, devidamente reajustado, é o correspondente ao da 3ª Classe, Padrão I, índice 100 da Tabela de Escalonamento Vertical, constante do Anexo III, do Decreto-Lei nº 2.225, de 10 de janeiro de 1985, e servirá de base para fixação do valor dos demais vencimentos dos cargos de que trata esta lei.

Parágrafo único. Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da transposição a que se refere o art. 2º, assegurando-se a diferença como vantagem pessoal, individualmente nomeada.

Art. 4º O provimento dos cargos de que trata esta lei será feito mediante aprovação em concurso público e dar-se-á no Padrão IV, Classe A, dos cargos de nível superior ou médio, respectivamente, constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. Poderão concorrer ao concurso público de que trata este artigo:

I — para Analista de Finanças e Controle e Analista de Orçamento: os portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia e Direito;

II — para Técnico de Finanças e Controle e Técnico de Orçamento: os portadores de certificado de curso de segundo grau ou habilitação legal equivalente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeira Instância.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

A N E X O I  
(Art. 2º da Lei nº )

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	QUANT.
NÍVEL SUPERIOR	25 24 23	III II I	ESPECIAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE	70
FUNCIONÁRIOS OCUPANTES DE CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	22 21 20 19 18	V IV III II I		ANALISTA DE ORÇAMENTO	08
EM EXERCÍCIO NO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO E NA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E NAS ÁREAS FINANCEIRAS DAS SEÇÕES JUDICÁRIAS, NA FORMA DO ART. 2º DESTA LEI.	17 16 15 14 13 12 11 10	V IV III II I VI V IV			
NÍVEL MÉDIO	35 34 33 32 31 30 29 28 27 26 25 24 23 22 21 20 19 18 17	III II I V IV III II I V IV III II I VI V IV VI V IV	ESPECIAL	TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE	150
FUNCIONÁRIOS OCUPANTES DE CARGO DE NÍVEL MÉDIO EM EXERCÍCIO NO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO E NA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E NAS ÁREAS FINANCEIRAS DAS SEÇÕES JUDICÁRIAS, NA FORMA DO ART. 2º DESTA LEI.	33 32 31 30 29 28 27 26 25 24 23 22 21 20 19 18 17	III II IV III II I V IV III II I VI V IV VI V IV		TÉCNICO DE ORÇAMENTO	12

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) —

**Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1988 (nº 547/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta o termo "universitário" na denominação do hospital Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 50, DE 1988**  
**(Nº 545/88, na Casa de origem)**

Acrescenta o termo "universitário" na denominação do Hospital Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido, na denominação dada pela Lei nº 4.226, de 23 de maio de 1963, ao

antigo Hospital das Clínicas da Universidade Federal da Bahia, Hospital Professor Edgard Santos — o termo "universitário", passando a denominar-se "Hospital Universitário Professor Edgard Santos".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) —

**Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1988 (nº 545/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Trabalho o crédito especial até o limite de Cz\$ 1.703.004.000,00 (um bilhão, setecentos e três milhões e quatro mil cruzados), para o fim que especifica", tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Votação do projeto, em turno único.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) —

Item V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — Pl. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente,

Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 54/88.

O projeto está em fase de votação, como anunciou V. Ex<sup>o</sup>; votação, em turno único, Projeto de Lei da Câmara nº 54/88, que na Casa de origem tomou o nº 545/88.

Este projeto, Sr. Presidente, é de iniciativa do Senhor Presidente da República, e "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Trabalho o crédito especial até o limite de Cz\$ 1.703.004.000,00 (um bilhão setecentos e três milhões e quatro mil cruzados), para fim que específica".

O projeto recebeu parecer favorável em plenário e tem, Sr. Presidente, um alto objetivo. Ele se refere à formação profissional e os recursos necessários à execução da lei decorrerão do produto de operação de crédito externo contratado pelo Governo brasileiro junto ao Banco Internacional, para reconstrução e desenvolvimento.

Sr. Presidente, nada tenho contra a proposição que terá, consequentemente, o meu voto. Mas, no momento, Sr. Presidente, o Congresso vota um projeto de lei referente ao Ministério do Trabalho, e por isso, permito-me fazer uma apreciação sobre esse Ministério. O País está vivendo um período de greves como nunca em nossa História. Sabemos que a inflação atingiu níveis jamais conhecidos. As greves, Sr. Presidente, em grande parte estão sendo superadas, graças aos bons ofícios, na forma da lei e à boa vontade de empregadores, de empregados e da Justiça do Trabalho.

Justamente neste momento, Sr. Presidente, não há Ministro do Trabalho no País, e o Ministro do Trabalho, numa hora como esta, não poderia deixar de ser um ministro de alta competência, habilidoso, e que dedicasse tempo integral aos problemas sociais.

Então, Sr. Presidente no momento em que votamos este projeto, quero estranhar que a Presidência da República — e em pleno regime presidencialista, cabendo ao Presidente da República nomear e demitir Ministros sem ouvir o Primeiro-Ministro, que é quem deveria, num sistema parlamentarista, levar os nomes dos ministros ao Presidente, sem que exista no nosso País nem mesmo o que ocorre nos Estados Unidos da América, em que o Senado Federal é ouvido previamente à nomeação de um Ministro de Estado, tendo, portanto, o Senhor Presidente da República plenos e absolutos poderes para nomear e demitir ministros a qualquer momento é estranhável, Sr. Presidente, que o País continue sem Ministro do Trabalho. Um ilustre e nobre Ministro é que continua respondendo pelo Ministério do Trabalho.

Numa hora como esta, hora grave, hora que os cientistas políticos, os sociólogos, os economistas, os administradores consideram das mais difíceis por que já passou o País e que as dificuldades avultam a tal ponto, Sr. Presidente, que, pela primeira vez na nossa História, empregadores e empregados tomaram a iniciativa de realizar um Pacto Social, apelando para que o Presidente da República não atrapalhe, e até ajude — aproveito o ensejo para dizer que nós, aqui, congressistas, senadores e deputados, desejamos que este Pacto obtenha pleno êxito. E as medidas que aqui vierem terão o nosso apoio, para que sejam transformados os projetos em lei, oportunamente.

Diante deste quadro, Sr. Presidente, o que se espera? É que o ilustre Presidente da República, sem tardança, nomeie o novo Ministro do Trabalho, e que Sua Exceléncia nomeie alguém que seja realmente capaz de exercer essa importante e delicada função nesta hora. Não é qualquer brasileiro, não é qualquer político que neste momento deve ser indicado para Ministro do Trabalho. O Senhor Presidente da República deve libertar-se dos critérios de amizade e nomear alguém competente para o cargo — ai ele tem os seus dois Partidos, o PFL e o PMDB — que Sua Exceléncia escolha um político de sensibilidade social, se não quiser fazer como o presidente da Argentina, que convidou um líder sindical, um líder operário, para ser o Ministro do Trabalho. De qualquer modo, o Senhor Presidente da República deve nomear para o Ministério do Trabalho alguém que, pelo menos, tenha um diálogo e inspire confiança aos sindicatos e às Federações de Trabalhadores, como é normal que nomeie para o Ministério da Indústria e do Comércio alguém ligado ao alto empresariado e às Federações e Confederação da Indústria do nosso País.

Aqui ficam, portanto, estas palavras, em que apelo, em nome — crédito — da Nação brasileira, ao Senhor Presidente da República para que nomeie o novo Ministro do Trabalho e que este seja um homem à altura da Pasta e à altura do momento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Senador Chagas Rodrigues o Sr. Jutahy Magalhães deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares*

**OSR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Votação do projeto, em turno único.

Os Senhores senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 54, de 1988

(Nº 545/88, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Trabalho o crédito especial até o limite de Cz\$ 1.703.004,000,00 (um bilhão, setecentos e três milhões e quatro mil cruzados), para o fim que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério do Trabalho o crédito especial até o limite de Cz\$ 1.703.004.000,00 (um bilhão, setecentos e três milhões e quatro mil cruzados), para atender ao seguinte programa de trabalho:

	Cz\$ Mil
26000 — MINISTÉRIO DO TRABALHO	1.703.004
26110 — Secretaria de Mão-de-Obra	1.525.464
14452173.573 — Formação Profissional — Suporte Técnico	132.900
14452173.574 — Formação Profissional — Senai	803.316
14452173.575 — Formação Profissional — Senac	589.248
26201 — Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	177.540

14790553.576 — Formação Profissional	Fundacentro
	177.540

de 1980, que dispõe sobre o estatuto dos militares, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Votação do projeto, em turno único.

Os Senhores senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 59, de 1988

(Nº 546/86, na Câmara dos Deputados)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Altera dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VI do art. 137 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre

o Estatuto dos Militares, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 137

VI — 1/3 (um terço) para cada período consecutivo ou não de 2 (dois) anos de efetivo serviço passados pelo militar nas garnições especiais da Categoria "A", a partir da vigência da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 156, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada em virtude do levantamento da sessão.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 156, de 1988.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 156, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (PE) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1988.  
— **Nabor Júnior**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 156, de 1988.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , de 1988

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal,

autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado de Pernambuco S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, destinada a tornar viável a execução de empreendimentos programados para o município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 157, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada em virtude do levantamento da sessão.

Votação do Projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

**Redação final do Projeto de Resolução nº 157, de 1988.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 157, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Corda (MA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 OTN.

Sala das sessões, 22 de novembro de 1988.  
— **Nabor Júnior**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 157, de 1988.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, nos termos do artigo

2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, destinada à execução de serviços de infra-estrutura relacionados com a implantação de calçamento, construção de meios-fios e sarjetas, asfaltamento de vias urbanas, e outras obras civis a serem definidas, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 158, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carpina, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada em virtude do levantamento da sessão.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

**Redação final do Projeto de Resolução nº 158, de 1988.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 158, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carpina (PE) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1988.  
— **Leopoldo Peres**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 158, de 1988.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° , DE 1988

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Carpina, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carpina, Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, destinada à execução de projetos relativos à elaboração de cadastro, pavimentação viária, proteção e contenção de encostas, construção de uma praça e urbanização, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Item

8:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 159, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz, Estado do Maranhão, a realizar operação de crédito externo no valor equivalente, em cruzados, a US\$ 1.891.567,33 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e sete dólares e trinta e três centavos), elevando temporariamente o limite de sua dívida consolidada, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada em virtude do levantamento da sessão.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O Sr. Jamil Haddad** — Peço a palavra, para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Tem a palavra o nobre Senador Jamil Haddad, para declaração de voto.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ) Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou esperando que V. Exª diga que está aprovado o projeto, para que conste da ata o meu voto contrário, porque a todo empréstimo em dólar tenho votado contrariamente à sua concessão nesta Casa.

De modo que V. Exª provavelmente vai anunciar a aprovação da matéria, e quero que conste da ata o meu voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — A matéria está aprovada, fazendo-se constar da ata a declaração de voto do nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 159, de 1988.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 159, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz (MA) a elevar em Cz\$ 259.977.013,83 (duzentos e cinqüenta e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil, treze cruzados e oitenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1988.  
— Leopoldo Peres, Relator.

## ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 159, de 1988.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° , DE 1988

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz, Estado do Maranhão, a elevar em Cz\$ 259.977.013,83 (duzentos e cinqüenta e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil, treze cruzados e oitenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luiz, Estado do Maranhão, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido no inciso III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito no valor de Cz\$ 259.977.013,83 (duzentos e cinqüenta e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil, treze cruzados e oitenta e três centavos), destinada a regularizar operação de recursos contratada junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A e renovação de 100% (cem por cento) das parcelas de principal e encargos vencidas e vincendas, apuradas até 31 de dezembro de 1987, junto àquela instituição financeira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Item

9:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ubaitaba, Estado da

Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 146.520,13 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 161, de 1988.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 161, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ubaitaba (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 146.520,13 OTN.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1988.  
— Nelson Carneiro, Relator.

## ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 161, de 1988.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte.

## RESOLUÇÃO N° , DE 1988

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ubaitaba, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 146.520,13 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ubaitaba, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 146.520,13 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada à execução de obras de sistema viário, drenagem, lavanderia, unidade de saúde e centro comunitário, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Item

10:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 162, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a

283.510,18 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 162, de 1988.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 162, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tremedal (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 283.510,18 OTN.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1988.

— **Jutahy Magalhães**, Relator.

**ANEXO AO PARECER**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 162, de 1988**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1988**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 283.510,18 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autoriza a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 283.510,18 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de drenagem, meios-fios, pavimentação com paralelepípedos e construção de um Centro de Abastecimento, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) —

**Item 11:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 163, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito

no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo PARFCER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 163, de 1988.**

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 163, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1988.

— **Nelson Carneiro**, Relator.

**ANEXO AO PARECER**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 163, de 1988.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1988**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada à construção de lavanderias com chafarizes públicos, incluindo perfuração dos respectivos poços artesianos, de centro de saúde e postos médicos, e pavimentação de vias públicas, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) —

**Item 12:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 164, de 1988, que autoriza a

Prefeitura Municipal de Santarém Estado do Pará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 347.102,50 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 164, de 1988.**

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 164, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santarém (PA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 347.102,50 OTN.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1988. — **Jarbas Passarinho**, Relator

**ANEXO AO PARECER**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 164, de 1988.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1988**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Santarém, Estado do Pará, a contratar operação de crédito, no valor correspondente, em cruzados, a 347.102,50 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santarém, Estado do Pará, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 347.102,50 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, destinada à execução do Projeto "Grande Praia", no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) —

**Item 13:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 165, de 1988, que autoriza a

Prefeitura Municipal de Central, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 57.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 165, de 1988.**

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 165, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Central (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 57.500,00 OTN.

Sala das sessões, 22 de novembro de 1988.  
— **Jutahy Magalhães**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 165, de 1988.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1988**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Central, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 57.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Central, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 57.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, destinada à construção de um mercado, uma maternidade, uma lavanderia, um centro esportivo, praças e jardins e pavimentação com paralelepípedos, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — **Item 14:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 166, de 1988, que autoriza a

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 166, de 1988.**

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 166, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 OTN.

Sala das sessões, 22 de novembro de 1988.  
— **Jutahy Magalhães**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 166, de 1988.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1988**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, destinada à execução de projetos de urbanização da área do mercado, Avenida André Falcão, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, elaboração do Plano Diretor e cadastramento imobiliário urbano, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — **Item 15:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 167, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Maior, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 51.585,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 167, de 1988.**

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 167, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Maior (PI) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 51.585,00 OTN.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1988.  
— **Chagas Rodrigues**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 167, de 1988.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1988**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Maior, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 51.585,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Maior, Estado do Piauí, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 51.585,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, destinada à construção de quatro creches, pavimentação urbana, construção de mercado para abastecimento hortigranjeiro e 3 (três) lavanderias públicas, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — **Item 16:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 168, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 168, de 1988.**

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 168, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 OTN.

Sala das sessões, 22 de novembro de 1988.  
— **Afonso Sancho**, Relator.

#### ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 168, de 1988.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1988**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada à execução de obras do Programa Cura, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — **Item 17:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 169, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 169, de 1988.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 169, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 2 de novembro de 1988.  
— **Chagas Rodrigues**, Relator.

#### ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 169, de 1988.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, Promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1988**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Presidência Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal destinada à execução de obras relacionadas a projetos habitacionais, melhorias urbanas, infra-estrutura e um terminal rodoviário, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — **Item 18:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 170, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo a matéria recebido.

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Votação do projeto, em turno único.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto Resolução nº 170, de 1988.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 170, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Amaro (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1988.  
— **Jutahy Magalhães**, Relator.

#### ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 170, de 1988.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1988**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, destinada à execução de projetos de infra-estrutura urbana, compreendendo drenagem, pavimentação e rede de esgotos em diversos bairros da sede do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — **Item 19:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 166, de 1988, de autoria do Senhor Jamil Haddad, solicitando, nos termos regimentais, informações, através do Gabinete Civil da Presidência da República, ao Senhor Ministro do Interior, a respeito de assuntos pertinentes àquela Pasta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo sido adiada a votação em virtude do levantamento da sessão.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) —

**Item 20:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 183, de autoria do Senador Ronaldo Cezar Aragão, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, a respeito da desapropriação de terras pelo Incra, antes alienadas à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação do Projeto Cárapaná, no Estado do Pará, de acordo com a Resolução nº 89, de 1979, do Senado Federal.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo sido adiada a votação em virtude do levantamento da sessão.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — **Item 21:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1988 (nº 399/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que "dispõe sobre a especialização de turmas dos tribunais do Trabalho em processos coletivos e dá outras providências" (dependendo da votação do Requerimento nº 187, de 1988, de adiamento da discussão).

Em votação o requerimento.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nós assinamos essa solici-

tação, o Líder, em exercício do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o Líder do PDT, o nobre Senador Maurício Corrêa e eu, com o objetivo de ter um prazo de uma semana para estudar emendas que já estão sendo apresentadas pelo nobre Senador Maurício Corrêa e outras que foram levadas ao meu gabinete, as quais ainda estou decidindo se as apresentarei ou não. O objetivo estaria não em colidir com o que pretende o projeto de lei, mas a diferença é no **modus faciend**.

Então, para dar a oportunidade de termos uma semana para estudar a matéria e ainda dentro do esforço concentrado votá-la, é que assinamos esse requerimento e pedimos aos nossos ilustres pares que o apóiem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) —

**Item 22:**

Mensagem nº 382, de 1987 (nº 558/87, na origem) relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 155.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo da votação do Requerimento nº 188, de 1988, de adiamento da discussão).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) —

**Item 23:**

Mensagem nº 247, de 1988 (nº 460/88 na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 749.354,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Nabor Júnior para proferir parecer, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB — AC) — Para proferir parecer.) — Com a Mensagem nº 247, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Acre contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

#### 1. Proponente

1.1 Denominação: Estado do Acre

1.2 Localização (sede): Palácio Rio Branco

Praça Eurico Dutra, s/n  
69900 Rio Branco/AC

#### 2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até

749.354,98 OTN.

2.2 Objetivo: suplementação de recursos para operação FAS nº 4320/81, objetivando a conclusão de nosocomio (Hospital Geral de Rio Branco).

2.3 Prazo: Carenci: até 03 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Estadual nº 900, de 29-07-88, publicada no **Diário Oficial** do Estado, em 2-8-88.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléa Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 171, de 1988

**Autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 749.354,98 OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Acre, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 749.354,98 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à conclusão de nosocomio (Hospital Geral de Rio Branco).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 160, de 1988.

Em votação.

Os Senhores senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1988, de autoria da Comissão Diretora, que altera dispositivos da Resolução nº 1, de 1987, modificada pela Resolução nº 54, de 1987, e revogada pela Resolução de nº 137, de 1988.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. WILSON MARTINS** (PMDB — MS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Projeto de Resolução nº 160/88 altera dispositivos da Resolução nº 1/87, modificada pela Resolução nº 54/87, e é revigorada pela de nº 137/88. É da Comissão Diretora.

A fundamentação se encontra na própria justificativa da Comissão Diretora.

O projeto de resolução que ora se apresenta modifica os procedimentos de tramitação legislativa adotados durante a realização dos trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte, eficazes naquela conjuntura, mas inconvenientes agora. O objetivo é revigorar os procedimentos normais do Regimento Interno, tais como realização de sessões ordinárias diárias, discussão e votação de matérias em uma só sessão, e outros, sustados pela Resolução nº 1/87, modificada pela Resolução nº 54 aludida.

O projeto tem boa técnica legislativa e está conforme os ditames do Direito.

Meu parecer é pela aprovação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### ANEXO AO PARECER

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 160, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, no termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° , DE 1988

Altera dispositivos da Resolução nº 1, de 1987, modificada pela Resolução nº 54, de 1987 e revigorada pela de nº 137, de 1988.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São revogados os artigos 2º, 3º e 10, da Resolução nº 1, de 1987.

Art. 2º O artigo 11 da Resolução nº 1, de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os projetos de lei em curso e os que vierem a ser apresentados por parlamentares ficarão sobrepostos até 15 de dezembro de 1988, ressalvados os projetos de iniciativa dos Poderes Executivo e Judiciário, as proposições previstas no artigo 52 da Constituição Federal e os projetos e proposições previstos na Resolução nº 157, de 1988.

Parágrafo único. Os projetos de iniciativa parlamentar que versem sobre assunto relevante e de inadiável interesse público poderão ser incluídos em Ordem do Dia por solicitação escrita da maioria absoluta da composição da Casa ou de líderes que representem esse número."

Art. 3º É revogada a Resolução nº 54, de 1987.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, nos termos do artigo 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ódacir Soares) — Passa-se, agora, à apreciação do requerimento de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 55/88.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado Federal nº 55/88, que fixa o efetivo da Polícia Federal do Distrito Federal, e dá outras providências."

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. WILSON MARTINS** — (PMDB — MS. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 51 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal Projeto de Lei que "fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências."

Acompanha a Mensagem Exposição de MOTivos apresentada pelo Governador Interino do Distrito Federal, que ressalta "o desenvolvimento contínuo e cuidadoso esforço no sentido de um trabalho correto e eficaz para a prevenção da criminalidade urbana". Salienta as responsabilidades internacionais acrescidas com a declaração de Brasília como "Patrimônio Histórico da Humanidade", etc, o que obriga o Governo do Distrito Federal ao exercício e ação permanente e exemplar na prevenção contra a violência urbana e a garantia da inviolabilidade pessoal e territorial das representações acreditadas junto ao Governo brasileiro.

Esclarece ainda que "o êxito no cumprimento desse dever reclama imediatas providências para superar deficiências do aparelho de segurança pública, notadamente o efetivo da Polícia Militar. O aumento do pessoal e da dotação de viaturas, equipamentos, armamentos e instalações é indispensável para se alcançar adequado padrão técnico de operacionalidade no setor de proteção às embaixadas".

"O Governo do Distrito Federal, criou, em fins de 1987, a 2º Companhia Militar Independente, o núcleo do hoje conhecido Batalhão Rio Branco, objetivando ampliar a segurança na área das representações estrangeiras".

O Projeto ora sob nosso exame pretende a transformação daquela 2º Companhia de Polícia Militar Independente, no 5º Batalhão de Polícia Militar, o Batalhão Rio Branco". Para que tal transformação possa se efetivar são necessárias transformações na organização da Polícia Militar do Distrito Federal e o evidente aumento de seu efetivo e, ainda, outras despesas.

Comparando-se o Quadro atual dos Oficiais Militares com a Nova Estrutura que se quer dar, há o seguinte acréscimo:

#### Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM):

— Coronel PM —	0 (zero)
— Ten. Cel. PM —	1 (um)
— Major PM —	2 (dois)
— Capitão PM —	5 (cinco)
— Primeiro-Tenente PM —	5 (cinco)
— Segundo-Tenente PM —	16 (dezesseis).

29

#### Quadro de Oficiais Policiais — Militares de Administração (QOPMA):

— Capitão PM	0 (zero)
— Primeiro-Tenente PM	0 (zero)
— Segundo-Tenente PM	1 (um)

1

**Quadro de Praças Policiais — Militares Combatentes (QPPMC):**

— Subtenente PM-Combatente	6 (seis)
— 1º-Sargento PM	7 (sete)
— 2º-Sargento PM	29 (vinte e nove)
— 3º-Sargento PM	93 (noventa e três)
— Cabo PM	169 (cento e sessenta e nove)
— Soldado PM	857 (oitocentos e cinqüenta e sete)
	<u>1161</u>

**Quadro de Praças Policiais-Militares Especialistas (QPPME):**

— Subtenente PM-Especialista	0 (zero)
— 1º-Sargento PM	0 (zero)
— 2º-Sargento PM	0 (zero)
— 3º-Sargento PM	1 (um)
— Cabo PM	15 (quinze)
— Soldado PM	0 (zero)
	<u>16</u>

Com a criação do 5º Batalhão, a Polícia Militar do Distrito Federal, que possui atualmente um efetivo de 8.647 Policiais Militares, terá um acréscimo de 1.207 PMs no seu efetivo, passando, assim, para 9.393.

Quanto ao custo da 5º Batalhão, é o seguinte:

— Pessoal	75.233,92 OTN
— Viaturas	163.057,00 OTN
— Material Comunicação	39.133,00 OTN
— Material Intendência	54.077,00 OTN
— Construção/Instalações	300.000,00 OTN
— Mobiliário/Equip. Escrit.	8.162,00 OTN
	<u>639.662,91 OTN</u>

o que dá, em cruzados, por volta de Cr\$ 1.300.000.000,00

É realmente um preço elevado.

Todavia, se considerarmos que ampliarão sobremaneira a Segurança da nossa Capital e em especial das Embaixadas e Órgãos Internacionais acreditados junto ao Brasil e das pessoas físicas que a integram, compreendemos a necessidade desses gastos.

Conforme nossa exposição e estudo sobre a matéria, somos pela aprovação do PLS nº 55, de 1988—DF, na forma como se encontra, por ser constitucional, jurídico, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho, para proferir o parecer da Comissão do Distrito Federal.

**O SR. MEIRA FILHO** (PMDB — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos da Constituição Federal o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o presente projeto de lei que "fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências."

Na exposição de motivos apresentada, o Governador do Distrito Federal salienta as responsabilidades de segurança aos organismos internacionais que obrigam o Governo local ao exercício permanente e exemplar da prevenção e a garantia

da inviolabilidade pessoal e territorial das representações diplomáticas aqui sediadas.

A declaração de Brasília como "Patrimônio Histórico da Humanidade" aumentou a responsabilidade no sentido de prever e evitar a violência urbana. O êxito da atuação da Polícia Militar reclama imediatas providências no sentido de adaptá-la a essas exigências crescentes.

Esclarece que "o Governo do Distrito Federal criou, em fins de 1987, a 2ª Companhia Militar Independente, o núcleo do hoje conhecido Batalhão Rio Branco, objetivando ampliar a segurança na área das representações estrangeiras".

O presente projeto pretende a transformação daquela 2ª Companhia de Polícia Militar Independente no 5º "Batalhão da Polícia Militar, o Batalhão Rio Branco". Para que tal transformação possa se efetivar são necessárias transformações na organização da Polícia Militar do DF e o evidente aumento de seu efetivo.

Com a criação deste 5º Batalhão, a Polícia Militar do DF terá um acréscimo de 1.207 PMs no seu efetivo, perfazendo um total de 9.393 soldados.

Acreditamos justificar essa pretensão se considerarmos a necessidade premente de segurança da Capital da República, em especial das embaixadas e órgãos internacionais acreditados junto ao Brasil e de toda população aqui residente.

Conforme o exposto, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1988-DF.**

O relator apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1988-DF, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1988.

— **Meira Filho**, Relator.

**ANEXO AO PARECER**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1988-DF, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, fixado na Lei nº 7.491, de 13 de junho de 1986, passa a ser de 9.854 (nove mil, oitocentos e cinqüenta e quatro) policiais militares, distribuídos pelos seguintes quadros, postos e graduações:

**I — Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM):**

Coronel PM	8
Tenente-Coronel PM	22
Major PM	40
Capitão PM	83
Primeiro-Tenente PM	75
Segundo-Tenente PM	98

**II — Quadro de Oficiais Policiais-Militares Femininos (QOPMF):**

Capitão PM Feminino	1
Primeiro-Tenente PM Feminino	2
Segundo-Tenente PM Feminino	4

**III — Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS):**

Tenente-Coronel PM Médico	2
Major PM Médico	3
Capitão PM Médico	7
Capitão PM Dentista	1
Primeiro-Tenente PM Médico	18
Primeiro-Tenente PM Dentista	7

**IV — Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelães (QOPMC):**

Primeiro-Tenente Capelão	2
V — Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA):	

Capitão PM	12
Primeiro-Tenente PM	25
Segundo-Tenente PM	39

**VI — Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME):**

Primeiro-Tenente PM	4
Segundo-Tenente PM	5

**VII — Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos (QOPMM):**

Capitão PM Músico	1
Primeiro-Tenente PM Músico	1
Segundo-Tenente PM Músico	1

**VIII — Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes (QPPMC):**

Subtenente PM Combatente	58
Primeiro-Sargento PM Combatente	88
Segundo-Sargento PM Combatente	234

Terceiro-Sargento PM Combatente	702
Cabo PM Combatente	1.152
Soldado PM Combatente	6.557

**IX — Quadro de Praças Policiais-Militares Femininos (QPPMF):**

Subtenente PM Combatente	58
Primeiro-Sargento PM Combatente	88
Segundo-Sargento PM Combatente	234

Subtenente PM Feminino .....	1
Primeiro-Sargento PM Feminino .....	2
Segundo-Sargento PM Feminino .....	5
Terceiro-Sargento PM Feminino .....	13
Cabo PM Feminino .....	25
Soldado PM Feminino .....	143
X — Quadro de Praças Policiais-Militares Especialistas (QPPME):	
Subtenente PM Especialista .....	6
Primeiro-Sargento PM Especialista .....	28
Segundo-Sargento PM Especialista .....	37
Terceiro-Sargento PM Especialista .....	67
Cabo PM Especialista .....	165
Soldado PM Especialista .....	110

Parágrafo único. As vagas resultantes da execução desta lei serão preenchidas mediante promoção, admissão por concurso ou inclusão, em parcelas a serem estabelecidas pelo Governador do Distrito Federal, de acordo com a necessidade do serviço e as disponibilidades orçamentárias.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º São mantidas as disposições da Lei nº 7.491, de 13 de junho de 1986, não modificadas por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Lembro aos Srs. Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à votação da Medida Provisória nº 10, de 21 de outubro de 1988, e discussão de veto do Senhor Presidente da República.

Lembro ainda aos Srs. Senadores que a sessão de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, é ordinária. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dia 7 de novembro trouxe-nos a evocação de uma das datas nacionais de expressividade cívica, e não podemos deixar de assinalá-la, dado o seu elevado significado.

Refiro-me à data que marcou o início da chamada Revolução Praieira — a última revolta liberal do império — cuja irrupção se deu em Pernambuco, no dia 7 de novembro de 1848; há exatos 140 anos passados.

Eventos históricos dessa natureza merecem sempre a reflexão ponderada e serena do político, daquele que tem como missão precípua guiar os destinos da sociedade.

Ao evocá-los temos em vista a sempre válida concepção da História, formulada por Cícero: *"História... testis temporum, lux veritatis, vi-*

**ta memoriae, magistra vitae, nuntia vetustatis".** (A História... a testemunha dos tempos, a luz da verdade, a vida da memória, a mestra da vida, a reveladora da antiguidade.)

Bem sabemos que o ano de 1848 projetou-se no calendário mundial como um momento de decisiva transformação da História moderna: várias foram as revoluções, as rebeliões, as insurreições, as convulsões sociais ou políticas, surgidas nessa década que é como que um divisor de águas, não sendo despiciendo notar que 1848 é também o ano do Manifesto Comunista de autoria de Marx e Engels. Na verdade, eram ondas que vinham de um vendaval, um tanto mais distante, mas ainda influenciado por força de suas metamorfoses ideológicas em lugares diversos e tempos diversos, e que foi, sem dúvida alguma, a Revolução Francesa, de 1789, com todos os seus desdobramentos ao longo dos décenios posteriores.

A revolução na França de 1848, de repercussão universal, visava à República e, consequentemente, a outras profundas transformações sócio-políticas, e inobstante seu desenlace paradoxal (de república passou-se à monarquia autoritária), havia de ter reflexos na nossa terra, ainda em busca de uma identidade, de um perfil definido.

**O Diário Novo** publicado então no Recife (contrapondo-se pela adjetivação ao velho **Diário de Pernambuco**) e com sua sede na Rua da Praia — e daí a expressão de "os praieiros", ou o Partido da Praia — expressava, na sua orientação doutrinária, o fermento das idéias que confluiram tumultuosamente na explosão revolucionária das barricadas de Paris de 23 de fevereiro de 1848 e se alastraram, como um incêndio ideológico, por outras cidades europeias.

Joaquim Nabuco, cujo pai foi um dos personagens nacionais naquela quadra histórica, assinalará com sua acuidade habitual: "A proclamação da república em França havia agitado o nosso mundo político em suas profundezas". E mais: "Todas as nossas revoluções foram, dir-se-ia, ondulações começadas em Paris" (In "Um Estadista do Império", Ed. Aguilar, 1978).

Simultaneamente com as controvérsias da conjuntura política local e da nacional, consubstanciadas num pequeno mundo de dissensões pessoais acirradas no limitado âmbito da província, havia o entrechoque de idéias, a polêmica ideológica, quer as que estavam em voga nos círculos de civilização europeia, quer as locais decorrentes dos movimentos populares que não haviam cessado, nas suas insatisfações, desde os idos da Independência.

Quando focalizamos de perto os personagens daquela época e desse episódio revolucionário, espanta-nos a sua grandeza, surpreende-nos o seu valor intelectual. Sentimos o teor de patriotismo, de brasiliidade, de cívismo nas suas reivindicações e nos objetivos que perseguiam — ainda que a maior parte de suas paixões partidárias e das querelas pessoais, em suma, das suas vêmências, tenha-se esfumado nos confins da História.

Mas, como não perceber a grandeza de um liberal moderado como Nunes Machado, de um republicano extremado como Borges da Fonseca, de um socialista como Inácio de Abreu e Lima, o "General das Massas", tornado famoso pela sua participação quase lendária nas lutas de inde-

pendência nacional de Simon Bolívar contra o império espanhol?

Houve muitos outros valores, e se um Pedro Ivo iria se destacar no campo militar, com sua estratégia de guerrilhas — e seria aureolado, após sua morte, pelos versos românticos de Álvares de Azevedo e Castro Alves — como esquecer a dimensão intelectual de um Antonio Pedro de Figueiredo?

Numa província recém-saída de um regime colonial, num meio ainda incipiente e acanhado, é admirável o esforço desse jovem de origem humilde que irá ter uma posição de relevo na história das idéias no Brasil. Cognominado pejorativamente de "Cousim Fusco" numa alusão ao pensador francês cujas idéias divulgava, tendo traduzido dele um compêndio de filosofia, e também dada a sua condição étnica — cognome e preconceito odiosos que fazem crescer ainda mais o seu vulto humano — Antonio Pedro de Figueiredo veio a ser um doutrinador de idéias de reforma social, para alguns de nítido caráter socialista, para outros de simples e enérgica pregação liberal, pois é preciso lembrar que as idéias liberais aspiram assegurar a liberdade sem deixar de perseguir uma sociedade mais igualitária.

Explicar-se-á a Revolução Praieira de diversas formas, ora se buscando causas próximas ou aparentes, ora se focalizando todo um contexto de agitação, de inconformismo, de fermentação ideológica, de radicalização dos ânimos, não faltando quem ajuda à "ardência natural dos pernambucanos", a que se referiu o Padre Dias Martins no seu "Os Hábitos Permancubanos", de 1853.

Joaquim Nabuco na sua clássica biografia do pai (que foi adverso às idéias divulgadas pelos praieiros) sintetizava: "Não se pode deixar de reconhecer no movimento praieiro a força de um turbilhão popular. Violento, indiferente a leis e a princípios, incapaz de permitir em seu seio o mínimo desacordo, empregando sempre meios muitos mais energicos do que as resistências exigiriam, embriagando-se com seus excessos de autoridade; tudo isso é exato no domínio da Praia, e esses são os característicos próprios da democracia. Mas a verdade é que a Praia era a maioria, era quase o povo pernambucano todo; e o povo julgava o seu direito tão extenso como a sua vontade, sobretudo quando luta para conservar os seus privilégios e perpetuar os seus abusos abusos. O povo acreditava ter dois inimigos que o impediham de ganhar a vida e adquirir algum bem-estar. Esses inimigos eram os portugueses, que monopolizavam o comércio nas cidades, e os senhores de engenho que monopolizavam a terra no interior. A Guerra dos Praieiros era feita a esses dois elementos: o estrangeiro e o territorial; mas que um movimento político era assim um movimento social."

Vale a pena observar quão significativo era um dos desiderata expresso na "proclamação dos deputados praieiros". Dizia: "Cumpre que desapareça de uma vez para sempre essa terrível centralização que nos crestá, que nos mina, que nos aniquila, devorando a substância nacional: cumpre regenerarmo-nos".

Vê-se, por conseguinte, que essa "terrível centralização" — com tudo que ela representa, inclusive a preeminência excessiva e distorcida do Estado sobre a sociedade, contra a qual verbara

o verdadeiro liberalismo — era algo já perceptível na nossa estrutura sócio-política e iria perdurar até os nossos dias como uma constante. A bem dizer, somente agora é que começa a ser visualizada a necessária modificação desse estado de coisas. Pouco a pouco e naturalmente, como num processo orgânico — assim esperamos —, vai-se configurando o perfil de uma sociedade liberal, consciente de sua identidade, de sua vitalidade, de sua força criadora.

Para que chegássemos à situação de amadurecimento político que ora se delineia no nosso horizonte — ainda que talvez não percibida por muitos — foram necessários os muitos marcos históricos, as numerosas insurgências e as lutas libertárias e, entre elas, a Revolução Praieira.

Bem sabemos que o prílio das armas não durou mais que cinco meses e que os revolucionários, em que pese o heroísmo de muitos, não puderam resistir às forças do governo. Foram muitos os que morreram nos combates, de lado a lado.

Tombaria na luta armada aquele que representava a moderação entre os praeiros: Nunes Machado, que fora deputado no Parlamento nacional, e na sua volta ao Recife, dez dias depois de desencadeada a revolta, extermou a sua premonição de que os acontecimentos o arrastariam à morte.

Liberal na correta compreensão do governo, foi o maior protagonista do movimento revolucionário; e dele gostaríamos de assinalar algumas idéias anteriores às peripécias bélicas, e que nos parecem significativas e reveladoras de uma realidade bem mais duradoura.

Nunes Machado, quando Juiz de Direito do Recife, apresentou em 1835 uma exposição ao então presidente da Província, Manuel de Carvalho Paes de Andrade, o antigo líder da Confederação do Equador, Rebeldão Pernambucana de 1824 originada da crise da dissolução da Assembléia Constituinte por D. Pedro I.

O texto está reproduzido numa preciosa edição de 1935 do Governo do Estado intitulada "Documentos do Arquivo do Governo", por iniciativa do então Governador Carlos de Lima Cavalcanti.

Nela, o espírito lúcido de Nunes Machado, voltado primacialmente para o interesse público, tece ponderadas observações tendentes à solução dos problemas vitais da comunidade.

Diz ele, a certa altura, evocando para nós, pôsteros, imagens do velho e ainda pequenino burgo que era a capital da Província:

"Notei a cidade com muito pouca prevenção por quanto além de poucos Juízes de Paz se haverem prestado à ronda dos seus distritos, algumas patrulhas que encontrei nenhuma defesa podiam prestar à segurança pública por absoluta falta de armas."

Era então um jovem de 25 anos, de educação esmerada, tendo na quadra verde da vida se apercebido da realidade social em que vivia, oferecendo "os primeiros e fracos ensaios de pensar sobre a minha Pátria, seu estado político e suas precisões."

Mais adiante clamaria com visão jurídica superior: "Um Código de Processo que manda soltar os réus de crimes provados, só pela circunstância de não comparecer o acusador, como se o furto,

o furto e outros crimes ataquem tão-somente a interesses do ofendido e não aos da sociedade, e um Código Penal que além de mesquinho no rigor das penas, é disforme pela desproporção destas com os delitos, são insuficientes para salvar o Brasil na presente quadra de tantos criminosos."

Não discorreu o magistrado só sobre os aspectos da segurança pública, mas também sobre as instituições, os equipamentos urbanos, o estado geral das coisas na capital pernambucana, como por exemplo, problemas de saúde pública. Advertiu: "Ainda hoje, bebemos água da mesma maneira que os primeiros fundadores desta cidade. É desastroso que não haja um chafariz na capital de Pernambuco (...) Uma água impura conduzida em carroças imundas e abafadas, do que se originam muitas moléstias que nos atacam todos os dias."

Assinala a existência de "um exame de pobres que se encontram nas pontes e é lastimável que não tenham um estabelecimento onde aqueles que são reduzidos à última miséria... tenham um pouco de pão para sustento da vida e não sejam expostos à fome aos nossos olhos".

Antecipava-se, desde então, Nunes Machado ao humanismo penal que viria a ser quase que uma reivindicação dos nossos tempos, ao distinguir: "Puna-se o cidadão criminoso, encerre-o em uma prisão, mas uma prisão decente, e não uma casa de imundície. Não é tampouco a privação da liberdade... para ser, de mais, o criminoso sepultado vivo. O crime faz perder o direito a regalias do cidadão, mas não os do homem".

Mais além, não deixar de notar a deficiência para não dizer total carência, de uma atividade administrativa visando à urbanização da cidade. Frisava: "Estamos absolutamente faltos de obras públicas — nenhuma estradas, nenhuma ponte".

São numerosos os exemplos que poderiam ser aqui lembrados para que se evidenciassem não só as preocupações cívicas do principal protagonista da Revolução Praieira, mas, sobretudo, as carências, as necessidades da província naquela quadra histórica.

É sob um duplo aspecto que desejo concluir as observações que fazemos sobre os 140 anos da Revolução Praieira.

Por um lado, ao envocarmos fatos históricos relevantes não deixemos de perceber que o pano de fundo, o contexto social subjacente de tais eventos, é uma realidade nacional que permanece ao longo de décadas, que perdura por mais de um século, que ultrapassa com poucas, pouquíssimas alterações, toda a nossa História.

Na verdade, tanto quanto na época dos Nunes Machado, dos Borges da Fonseca, dos Pedro Ivo, dos Afonso d'Albuquerque Melo, dos Abreu e Lima, ainda continuamos a conviver com problemas imensos e que estão a reclamar a energética e vigilante atenção da opinião pública, e de seus líderes.

Mais do que nunca, agora que atingimos a marca dos 140 milhões de habitantes, o Brasil necessita do esforço o mais extenso e o mais intenso possível, da ação consciente e responsável dos seus governantes e governados para que se encaminhe a solução efetiva dos seus problemas reais, dos seus problemas concretos.

Como Renan dizia, em texto já bastante difundido, "uma nação é um plebiscito de todos os dias"; é uma resolução permanente assumida com toda a vitalidade da aventura pessoal criadora.

Somente com uma consciência nacional volta da energicamente, lucidamente para os problemas reais é que se poderá criar as condições básicas para a superação dos obstáculos, das deficiências, dos erros, da incúria administrativa, da desídia governamental, do absenteísmo social.

Para além das questões partidárias, das disputas conjunturais, dos ressentimentos pessoais, das contrafações ideológicas, para além, enfim, do contingente e do mutável, subsistem os problemas que estão aí latentes e patentes a exigirem soluções fecundas, práticas, efetivas e viáveis.

Como não ver, por exemplo, que persistem ainda as "delongas infinitas da lei", a que aludia admiravelmente Nabuco, para serem "conservados privilégios" e se "perpetuarem abusos"?

Como não ver problemas similares a que se refere um Nunes Machado? Problemas de segurança pública, problemas de investimentos e de obras necessárias ao desenvolvimento, problemas de direitos civis, problemas de educação e cultura de vastas massas populares, problemas acarretados pela apatia, pelo alheamento, pela dispersão de uma opinião pública, que deveria ser sempre mobilizadora e vigorosa, lúcida e responsável.

Honremos, pois, a memória nacional, preservemos os anais da nossa História, mantenhamos acesa permanentemente a chama dos ideais libertários pelos quais tantos foram sacrificados, mas não nos esqueçamos da Pátria atual e presente, que é a continuidade daquela vivida e idealizada pelos nossos maiores — e o é também com os seus problemas e necessidades que exigem solução e suprimento.

Nunes Machado parece encarnar simbolicamente essas duas perspectivas, essas duas vertentes: a preocupação pelo cotidiano, pelo senso prático e executivo, e, ao mesmo tempo, pelo alto sentido da consciência cívica, de precisa noção da nacionalidade.

Seja essa a reflexão que possamos extrair dessa efemeridade de profunda significação histórica que foi a Revolução Praieira, desencadeada a partir de Olinda em 7 de novembro de 1848.

Seja esse o nosso compromisso, a nossa decisão, a de buscar as grandes transformações por que almeja o nosso País de sorte a consolidar uma nação genuinamente democrática e a permitir vicejar em nosso solo um justo projeto de desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a entrevista do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima divulgada pelo *Jornal do Brasil*, em 7 de novembro passado, deve ser considerada como uma das mais sérias, energéticas, claras e oportunas manifestações do Itamarati, no concernente à política exterior do Brasil, no cenário atual de uma conjuntura internacional.

geradora de gravíssimas preocupações quando estão se aglutinando em blocos fechados, tais como o Mercado Comum reunindo os países da Europa Ocidental; a integração político-econômica dos Estados Unidos com o Canadá e o México; e, possivelmente, a Austrália e a Nova Zelândia; o Japão com os chamados "tigres asiáticos"; e a União Soviética.

Nesse contexto, o Brasil estaria correndo o perigo de permanecer sozinho, isolado em face da debilidade, lentidão e insuficiência das tentativas de coesão de um possível bloco latino-americano e da indiscutível desagregação do chamado "Terceiro Mundo".

Aos 55 anos de idade, dos quais 34 como diplomata, o ilustre Secretário-Geral do Itamaraty, em sua corajosa entrevista, delineia um quadro realista da situação do Brasil e das suas perspectivas de superação dos obstáculos que ameaçam marginalizá-lo, sobretudo no que tange aos conflitos de interesse e divergência comerciais, econômicos e políticas com os Estados Unidos, que se traduzem nas recentes retaliações do governo norte-americano consideradas pelo Governo brasileiro como "ilegais, injustas e truculentas", motivando protestos e endurecimento de posição do Itamaraty nos fóruns do Gatt.

Acrescente-se a essas dificuldades bilaterais o flagelo de uma dívida externa de proporções intoleráveis que equivale a uma autêntica e permanente hemorragia do País, compelido a pagar juros extorsivos que ultrapassam a nossa capacidade de pagamento e absorvem a totalidade das divisas geradas pelas exportações brasileiras.

Por todos estes motivos e considerando a importância intrínseca, atualidade e as repercussões dessa entrevista, requeiro a sua incorporação ao texto deste pronunciamento, ao mesmo tempo em que felicito o Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima pela sua clarividência e desassombro.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

**"Jornal do Brasil"**

Rio de Janeiro — Segunda-feira, 7 de novembro de 1988

Entrevista/Paulo Tarso Flecha de Lima  
DUKAKIS E MAIS  
PROTECIONISTA

A relação entre Brasília e Washington há 20 anos não é mais a mesma. Encerrada a fase do que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil, os dois países brigaram por causa da questão nuclear, de direitos humanos, sapatos, computadores, acordo militar e, agora, patentes farmacêuticas. Outro dia, o Itamaraty usou em relação ao Governo americano uma palavra que nunca constou de seu brando dicionário: "truculento".

Apesar do tiroteio, a relação comercial nunca foi tão boa. No ano passado, o Brasil exportou mais de US\$ 7 bilhões para os Estados Unidos. Este ano a exportação será de US\$ 9 bilhões. Com todo este comércio, do qual depende dramaticamente, o Brasil não estaria tendo arroubos juvenis? O embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima acha que, de fato, o país parece ter uma crise de identidade. Nem é Terceiro Mundo, nem é a oitava potência.

Poucas pessoas estão tão capacitadas a falar da posição política e econômica do Brasil no mundo, quanto o secretário-geral do Itamaraty. Aos 55 anos, 34 dos quais como diplomata, Paulo Tarso, foi o responsável pela organização de toda a estrutura de apoio ao exportador brasileiro nas embaixadas. Hoje é um dos comandantes da chancelaria também na área política. E foi com estas credenciais que desembarcou há duas semanas em Washington, para apagar mais um incêndio nas relações bilaterais.

Mas outros problemas freqüentam as preocupações do embaixador. Uma delas, os subsídios concedidos pelo Mercado Comum à agricultura, uma distorção ética que faz com que criar uma vaca na Europa exija mais dinheiro que a renda per capita de metade da humanidade. Outra, o flagelo da dívida que se abate sobre a América Latina. Sobre subsídios, comércio internacional e relação com os Estados Unidos e dívida, o embaixador conversou com a editora de Economia, Miriam Leitão. Na entrevista aceitou até comentar a eleição americana de amanhã, e o risco de ganhar Dukakis, um homem que declarou usar apenas etiquetas "Made in USA".

— Foi apenas por coincidência que a retaliação americana foi anunciada no mesmo momento em que o presidente José Sarney estava na União Soviética?

— Durante minha conversa com o General Powell recebi um recado para transmitir ao presidente Sarney de que a retaliação estava confinada a um problema estritamente de natureza comercial. E foi o próprio presidente Reagan quem garantiu isto ao General Powell, assessor para Segurança Nacional. Um cargo que já foi de Kissinger e recentemente era ocupado pelo famoso general Poindexter.

— O Senhor disse que o Brasil chegou a um nível de desenvolvimento que precisa ter acesso a tecnologias avançadas e que os Estados Unidos estariam impedindo este acesso do Brasil. Mas os Estados Unidos dão um tratamento muito mais aberto à Índia que é quase aliada da União Soviética. Este tratamento que o Brasil recebe não seria injusto?

— Não acho justo nem injusto. Acho que é um erro político o Brasil, ligado ao Ocidente, ter esta privação de acesso. Toda minha conversa em Washington foi para mostrar à parte americana que precisamos mudar nossa agenda, hoje muito negativa. Precisamos introduzir uma agenda positiva. Hoje falamos de combate às drogas, dívida, terrorismo, problemas da América Central e contencioso comercial. O elemento positivo necessário seria um acordo de tecnologia que nos permitisse o acesso às tecnologias. Não estou falando de transferência graciosa, mas de uma relação em que remuneraremos de forma adequada. E neste aspecto minha visita foi positiva, porque há uma intenção de iniciarmos conversações a respeito.

— O Itamaraty sempre foi famoso por preferir palavras suaves. Recentemente quando foi anunciada a retaliação americana, o ministério divulgou uma nota em que usou palavras "truculento, ilegal e injustificado". Será que estas palavras não são duras demais para ser usadas por causa de uma retaliação de US\$ 39 milhões? Afinal, trata-se de um parceiro para o qual vendemos US\$ 9 bilhões!

— Nós não estamos julgando o caso relativamente ao nosso intercâmbio. Estamos julgando o aspecto ilegal, truculento e injustificado do episódio. A parte americana adotou uma retaliação unilateral e não tinha nenhuma justificativa objetiva. A nossa reação foi de justa indignação. E decidimos recorrer ao Gatt.

**ESTAMOS JULGANDO O ASPECTO ILEGAL, TRUCULÉNTO E INJUSTIFICADO DA RETALIAÇÃO**

— Adrianta ir ao Gatt?

— Os países industrializados estão firmemente empenhados na Rodada Uruguai que é o maior esforço já feito para liberalizar as leis do comércio. Uma decisão como esta, americana, põe em questão toda a credibilidade de participantes importantes da rodada.

— De que forma o Brasil defende a tese de que patentes não devem ser reconhecidas? Qual é a legalidade de não respeitar o trabalho intelectual?

— O grande problema a ser discutido no mundo nas próximas décadas será o da proteção à propriedade intelectual. O Brasil tem tradição de respeitar as normas da Convenção de Paris, que rege a matéria. Mas ao deixar de patentear remédios e produtos alimentícios, o Brasil tem amparo nestas convenções.

— O presidente Sarney disse que os Estados Unidos estão querendo radicalizar. O que ele quis dizer com isto?

— O presidente tem uma compreensível preocupação com uma relação muito frustrante ao longo de seu governo. Ele já disse isto outras vezes e ele tem suas razões. Não se chegou ainda a um diálogo compatível com a importância que o Brasil tem.

— Será que o Brasil, nesta tumultuada relação com os Estados Unidos não se comporta como um adolescente, em uma crise de crescimento, tendo que enfrentar a figura do pai?

— Já que você usou a linguagem psicanalítica, vou dizer que, o Brasil tem, de fato, duas características que poderiam constituir matéria de preocupação dos psicanalistas. Primeiro, uma crise de identidade. Nem nos afirmamos como um país claramente do Terceiro Mundo, nem assumimos a condição de oitava economia do mundo ocidental. E estamos passando por uma crise de auto-estima nacional. Estamos infelizes consosco.

— O Brasil está passando a informação de que o contencioso da informática foi encerrado. Mas os americanos dizem o contrário.

— A execução da lei de software mostra um saldo muito positivo. Dos 114 pedidos de licenciamento, só um foi negado pela SEI. Discuti este assunto com o embaixador Yeutter e pedi um esforço em busca do encerramento desse problema. O embaixador Yeutter é um interlocutor muito ameno...

**O EMBAIXADOR YEUTTER É UM INTERLOCUTOR AMENO MAS USA METODOLOGIA NÃO DIPLOMÁTICA**

— Suas decisões é que freqüentemente não são amenas.

— Ele usa uma metodologia que não é exatamente diplomática. Mas ele me prometeu esforço para encerrar este assunto até o fim do governo Reagan. Os Estados Unidos são um país com quem temos muitas afinidades nas discussões.

sões da Rodada Uruguai para reduzir os subsídios ao setor agrícola. O subsídio é tão pérfido quanto o tóxico. Ele vicia. Em relação ao subsídio da Europa à agricultura, coloca-se também uma questão ética. A Sr<sup>a</sup> Thatcher em uma visita que fez ao Canadá questionou a política agrícola da Comunidade Europeia com um exemplo dramático: ela disse que hoje para se sustentar uma vaca na Europa gasta-se mais dinheiro do que a renda **per capita** de metade da humanidade.

— Como explicaria para um cidadão que não acompanhe comércio internacional, o que a Rodada Uruguai tem a ver com a vida dele?

— Eu diria que a exportação no Brasil é uma atividade altamente empregadora. O número de empresários que atua na exportação é cada vez maior. Qualquer movimento que busque refazer, para melhor, o conjunto de regras do comércio internacional deve ser acompanhado por todo mundo, seja no setor de trabalho, seja no setor do capital. Essa Rodada Uruguai, que terá em Montréal no fim do ano uma reunião importântissima, se desenvolve em 15 grupos de trabalho. O Brasil tem interesse prioritário nos 15. Por isto é fundamental que empresários e trabalhadores brasileiros acompanhem isto com todo o interesse.

— Há uma tese um pouco catastrofista sobre o papel do Brasil no mundo que é a seguinte: hoje os países estão se fechando em blocos. Os Estados Unidos, com Canadá e México. O Japão com os tigres asiáticos. A Europa se unificando. Neste ambiente, o Brasil estaria ficando sozinho. Será mesmo obrigatório estar em um bloco? Será assim ruim a posição de **free-lancer** do mercado internacional?

— Não. Eu acho que o Brasil tem condições de sobrevivência neste quadro. Há uma preocupação com a compartimentação do espaço econômico mundial. Eu prefiro ser otimista. Acho que este esforço, com a Rodada Uruguai, de estabelecer regras mais livres de comércio vai impedir que o processo de aproximação dos países não se faça contra os interesses dos demais. Temos que nos preocupar é com um certo abandono que a América Latina está sendo relegada, que é o grande problema que enfrentamos. Mesmo que o Brasil consiga o melhor acordo, a menor taxa, abatimentos, o nível de transferência líquida é insuportável e inaceitável. De todos estes acordos da dívida, fica a desconfortável sensação de que o problema não está resolvido. Afinal de contas, vamos pagar 100% de uma coisa que vale 50%. O problema da dívida tem que ser enfrentado e eu acho que o momento será quando se iniciar a nova administração americana, seja ela qual for.

— E qual será melhor para nós? Aparentemente Dukakis tem sido mais sensível à questão da dívida, mas mais favorável ao protecionismo, e Bush parece menos protecionista, mas muito conservador no problema da dívida. Estamos entre a cruz e a espada?

— Vou fazer uma coisa que não gosto de fazer: raciocinar sobre hipótese. O candidato Dukakis deu declarações fortemente protecionistas e isto de certo modo coloca em questão a solução para o problema da dívida. Há um óbvio vínculo entre comércio e dívida. O candidato Dukakis declarou, recentemente, que recusava qualquer etiqueta que não fosse **made in USA**. O tom prote-

cionista do candidato se revela até nesses pequenos comentários. O candidato Bush promete continuar a política da atual administração americana, que inegavelmente tem dado demonstrações de que tem um compromisso com o livre comércio e a existência da Rodada Uruguai se deve em grande parte ao apoio da atual administração republicana."

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 171, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 749.354,98 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1988 (nº 304/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao disposto na Lei nº 6.503, de 13 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre a educação física em todos os graus e ramos de ensino". (Dependendo de parecer.)

3

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1988 (nº 615/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) a doar imóveis à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, para assentamento de famílias carentes. (Dependendo de parecer.)

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1988 (nº 548/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a retribuição dos serviços de registro do comércio e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1988 (nº 7.835/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Jacira Braga de Oliveira, Rôsa Braga e Belchior Beltrão Zica, tritnetos de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes. (Dependendo de parecer.)

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1988 (nº 796/88, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que inclui a categoria funcional de Inspector de Segurança Judiciária no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, fixa os respectivos valores de vencimentos e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 668/88, na Casa de origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. (Dependendo de parecer.)

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1988 (nº 489/88, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que transforma cargos nos quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1988, de autoria do Senador Mauro Benevides, que cria o Adicional de Tarifa Portuária (ATP) e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

10

Mensagem nº 248, de 1988 (nº 461/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.417,90 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

11

Mensagem nº 249, de 1988 (nº 462/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.550.430,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

12

Mensagem nº 251, de 1988 (nº 477/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 327.636,74 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

13

Mensagem nº 252, de 1988 (nº 478/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 141.949,24 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.)*

## PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

### Nº 26, DE 1988

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 da Resolução nº 58, de 1972, Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve:

Designar os servidores Marcos André de Melo, Auxiliar Legislativo, José Luiz de Araújo, Artífice de Almoxarife, Wanderley Espíndola Pessoa, Adjunto Administrativo de Saúde, Marcos José de Campos Lima, Datilógrafo e Nicolau Bonvaiadas, Vigia, todos do Quadro do Senado Federal, para, sob a presidência do primeiro, integrarem

a Comissão incumbida da Tomada de Contas dos Almoxarifados do Senado Federal, relativa ao exercício de 1988.

Senado Federal, 21 de novembro de 1988. — José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 27, DE 1988**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições,

Considerando a fundamentação apresentada pela Subsecretaria de Administração Financeira a respeito dos procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis relativos ao encerramento do exercício de 1988, resolve:

I — Fixar datas-limites para as seguintes rotinas:

- a) 12 de dezembro:  
— validade dos bloqueios orçamentários;
- b) 19 de dezembro:  
— emissão de Notas Orçamentárias de Empenho;

II — os prazos referidos no item I somente poderão ser ultrapassados em casos excepcionais, devidamente justificados.

III — determinar, com vistas ao cumprimento dos prazos legais e regimentais para a apresentação de balancetes e balanços de encerramento de exercício, que:

a) os detentores de suprimentos de fundos encaminhem as suas prestações de contas até o dia 15 de dezembro do ano em curso, impreterivelmente, e que novos adiantamentos somente sejam concedidos a partir do exercício vindouro;

b) os responsáveis por almoxarifados providenciem, até o quinto dia útil do mês de janeiro de 1989, a remessa dos respectivos inventários, demonstrando a movimentação até o último dia do corrente exercício;

IV — esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de novembro de 1988. — José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

**CONSELHO DE SUPERVISÃO  
DO CEGRAF**

**Ata da 152ª Reunião**

Às quinze horas do dia dezesseste do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito, na sala de reuniões da Diretoria Executiva do Cegraf, sob a Presidência do ilustríssimo Senhor José Passos Pôrto, digníssimo Vice-Presidente no exercício da Presidência deste Conselho de Supervisão, presentes os membros Guido Faria de Carvalho, Rubem Patu Trezena, José de Ribamar Duarte Mourão e Agaciel da Silva Maia, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal, em sua centésima quinquagésima terceira reunião. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro José de Ribamar Duarte Mourão, que apresentou parecer sobre o Processo nº 1.804/88. O Cegraf, referente ao resultado da Tomada de Preços nº 10/88 para aquisição de papéis e cartões planos. Após a explanação sobre a matéria a mesma foi colocada em discussão, sendo amplamente apreciada por todos. A seguir, colocada em votação, a matéria recebeu aprovação por parte de todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e para constar, eu, Maurício Silva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada

para fotocomposição e respectivos produtos químicos para processamento. Após a apresentação do parecer matéria foi colocada em discussão, sendo amplamente analisada e após aprovada por todos. A seguir, o Senhor Presidente, em exercício, Conselheiro José Passos Pôrto represtou aos demais membros deste Conselho o processo número 1782/88-6-Cegraf, que na reunião anterior havia sido solicitado para exame. Após explanação a proposta da Administração do Cegraf constante do processo foi aprovada com a ressalva de que o Conselheiro aprova a matéria tendo em vista que a Nova Constituição assegura a estabilidade, mas não concorda com os fundamentos jurídicos que nortearam o parecer do Relator, constante do processo. Assim sendo, a matéria foi aprovada e a seguir foi assinado por todos os presentes o Ato número 001/88 do Conselho de Supervisão disciplinando a concessão da referida vantagem pessoal, estabelecida de acordo com o que determinam os arts. 2º, 3º, 4º e seus parágrafos, da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979 e conforme estabelecem os arts. 416, 417, 418 e seus respectivos parágrafos do Regulamento Administrativo do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos o Senhor Presidente — Conselheiro José Passos Pôrto — declara encerrados os trabalhos e para constar, eu, Maurício Silva, secretário deste Conselho de Supervisão lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros. Brasília, 18 de outubro de 1988.

— José Passos Pôrto, Presidente em exercício — Guido Faria de Carvalho, Membro — José de Ribamar Duarte Mourão, Membro — Rubem Patu Trezena, Membro.

**Ata da 153ª Reunião**

Às dez horas do dia dez do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e oito, na sala de reuniões da Diretoria Geral do Senado Federal, sob a Presidência do Ilustríssimo Senhor Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor-Geral — em exercício — presentes os membros José de Ribamar Duarte Mourão, Rubem Patu Trezena, Guido Faria de Carvalho e Agaciel da Silva Maia reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal, em sua centésima quinquagésima segunda reunião. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro José de Ribamar Duarte Mourão, que apresentou parecer sobre o Processo nº 1.804/88. O Cegraf, referente ao resultado da Tomada de Preços nº 10/88 para aquisição de papéis e cartões planos. Após a explanação sobre a matéria a mesma foi colocada em discussão, sendo amplamente apreciada por todos. A seguir, colocada em votação, a matéria recebeu aprovação por parte de todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e para constar, eu, Maurício Silva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada

por todos os membros. Brasília, 10 de novembro de 1988. — Luiz do Nascimento Monteiro, Presidente em exercício — Guido Faria de Carvalho, Membro — Rubem Patu Trezena, Membro — José de Ribamar Duarte Mourão, Membro.

**COMISSÃO DIRETORA**

**15ª Reunião Ordinária**  
**Realizada em 18 de novembro de 1988**

Às dezessete horas do dia dezoito do mês de novembro de um mil novecentos e oitenta e oito, na Sala de Reuniões da Presidência, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Humberto Lucena, Presidente, José Ignácio, Primeiro Vice-Presidente, Lourival Baptista, Segundo Vice-Presidente, Jutahy Magalhães, Primeiro Secretário, e Francisco Rollemberg, Suplente. Deixaram de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Odacir Soares, Segundo Secretário, Dirceu Carneiro, Terceiro Secretário, e João Castelo, Quarto Secretário.

Após abrir os trabalhos da reunião, o Senhor Presidente submete aos presentes ofício que lhe foi encaminhado pelo Diretor-Geral da Casa, no seguinte teor:

“Como bem sabe V. Exª, as Casas do Congresso Nacional durante o período de funcionamento da Assembléa Nacional Constituinte, adotaram critérios específicos para pagamento dos subsídios dos congressistas, observadas as disposições então em vigor.

Considerando que as decisões adotadas tinham eficácia limitada àquele período excepcional; que a nova Carta exige a aprovação de decreto legislativo para o disciplinamento definitivo da matéria; que referido texto legal ainda não foi aprovado; e critério transitório para orientar a administração relativamente ao pagamento; solicito a V. Exª submeter à Comissão Diretora proposta de manutenção dos parâmetros que vinham sendo observados até o mês de outubro do corrente ano, enquanto não forem aprovadas as normas próprias à matéria, sem embargo da realização imediata dos descontos de natureza tributária determinados pelo novo texto constitucional, dado ao caráter de auto-aplicabilidade dos mandamentos da Lei Maior sobre o assunto.”

A matéria é discutida e aprovada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, às dezessete horas e trinta minutos, pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 18 de novembro de 1988. — Humberto Lucena, Presidente.

**MESA****Presidente**

Humberto Lucena — PMDB-PB

**1º-Vice-Presidente**

José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

**2º-Vice-Presidente**

Lourival Baptista — PFL-SE

**1º-Secretário**

Jutahy Magalhães — PMDB-BA

**2º-Secretário**

Odacir Soares — PFL-RO

**3º-Secretário**

Dirceu Carneiro — PMDB-SC

**4º-Secretário**

João Castelo — PDS-MA

**Suplentes de Secretário**

Aluizio Bezerra — PMDB-AC

Francisco Rollemberg — PMDB-SE

João Lobo — PFL-PI

Wilson Martins — PMDB-MS

**LIDERANÇA DA MAIORIA****Líder**

Rachid Saldanha Derzi

**Vice-Líderes**

João Menezes

Leopoldo Peres

Edison Lobão

João Calmon

Carlos Alberto

**LIDERANÇA DO PMDB****Líder**

Ronan Tito

**Vice-Líderes**

Nelson Wedekin

Leopoldo Peres

Mendes Canale

Leite Chaves

Raimundo Lira

Ronaldo Aragão

Iram Saraiva

**Cid Sabóia de Carvalho**

João Calmon

Mauro Benevides

**LIDERANÇA DO PFL****Líder**

Marcondes Gadelha

**Vice-Líderes**

Edison Lobão

Odacir Soares

Divaldo Suruagy

João Lobo

**LIDERANÇA DO PSDB****Líder**

Fernando Henrique Cardoso

**Vice-Líderes**

Chagas Rodrigues

José Paulo Bisol

**LIDERANÇA DO PDS****Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líder**

Roberto Campos

**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Maurício Corrêa

**Vice-Líder**

Mário Maia

**LIDERANÇA DO PSB****Líder**

Jamil Haddad

**LIDERANÇA DO PMB****Líder**

Ney Maranhão

**LIDERANÇA DO PTB****Líder**

Affonso Camargo

**Vice-Líderes**

Carlos Alberto

Carlos De'Carli

## SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: vago  
2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

#### Titulares

Albano Franco  
Francisco Rolemberg  
Irapuan Costa Júnior  
Leite Chaves  
Luiz Viana  
Nelson Carneiro  
Nelson Wedekin  
Saldanha Derzi  
Severo Gomes

#### Suplentes

Aluizio Bezerra  
Chagas Rodrigues  
Cid Sabóia de Carvalho  
Vago  
João Calmon  
Ruy Bacelar

PFL

Marco Maciel  
João Lobo  
José Agripino

Divaldo Suruagy  
Edison Lobão

PDS

Afonso Sancho  
Lavoisier Maia

PL

Barbar Franco

PSB

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal: 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho  
Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

#### Titulares

Pompeu de Sousa  
Meira Filho  
Máuro Beneyides  
Saldanha Derzi  
Albano Franco  
Aureo Melo  
Chagas Rodrigues

#### Suplentes

Iram Saraiva  
Aluizio Bezerra  
Francisco Rolemberg  
Mansueto de Lavor

PFL

Alexandre Costa  
Edison Lobão

João Menezes

PDT

Maurício Corrêa

—

PDS

—

Lavoisier Maia

PDC

Mauro Borges

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064

Reuniões: Terças-feiras, às 19:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos  
1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira  
2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues

PMDB

#### Titulares

Alfredo Campos  
Chagas Rodrigues  
Ronaldo Aragão  
Lourenberg Nunes Rocha  
Wilson Martins  
José Paulo Bisol  
Cid Sabóia de Carvalho  
Aluizio Bezerra  
Iram Saraiva

#### Suplentes

Nelson Carneiro  
Leite Chaves  
Mauro Beneyides  
Márcio Lacerda  
Raimundo Lira  
Nelson Wedekin

PFL

Marco Maciel  
Afonso Arinos  
Guilherme Palmeira

João Menezes  
Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Ney Maranhão

PDT

Maurício Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia Nunes — Ramais: 3972 e 3987

Reuniões:

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — (CFC)

(17 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Chiarelli  
Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

#### Titulares

Almir Gabriel  
José Paulo Bisol  
Mendes Canale  
Nelson Wedekin  
Ruy Bacelar  
Ronan Tito  
Mauro Beneyides  
Leite Chaves  
Wilson Martins  
João Calmon

#### Suplentes

Márcio Lacerda  
Severo Gomes  
Iram Saraiva  
Albano Franco  
Luiz Viana  
Nabor Júnior

PFL

Afonso Arinos  
José Agripino  
Guilherme Palmeira  
Carlos Chiarelli

Odacir Soares  
Divaldo Suruagy

#### PEQUENOS PARTIDOS

Roberto Campos  
Afonso Sancho  
Carlos Alberto

Mário Maia  
Alfonso Camargo

Assistente: Goitacaz Brasônio P. de Albuquerque — Ramal: 4026

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4344

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral .....	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso .....	Cz\$ 16,00

### SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral .....	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso .....	Cz\$ 16,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

### CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 211-3738 e 224-5615,  
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação  
de Atendimento ao Usuário.